

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone/Fax: 554 1222 / 554 1222
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Solicitação Nr.: 284/2018

Data: 08/03/2018

Nr. por Centro de Custo: 380

78-2018

Folha: 1/1

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

100000

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 234 - HOSPITAL MUNICIPAL SANTA TEREZINHA **Código da Dotação:**
Órgão: 4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 04.01.2.014.4.4.90.52.08.00.00.00 (119/2018)
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde
Nome do Solicitante: NOELI MARIA PASA BARCZAK
Local de Entrega: HOSPITAL MUNICIPAL STA TEREZINHA - AV. PRES. GETÚLIO VARGAS
Destinação: VENHO ATRAVÉS DESTA, SOLICITAR AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES A ABERTURA DE UM PROCESSO LICITATÓRIO, PARA A AQUISIÇÃO DO ITEM ABAIXO RELACIONADO, O QUAL SERÁ DESTINADO PARA A LAVANDERIA DO HOSPITAL, POIS O MESMO ESTÁ DETERIORADO E SEM CONDIÇÕES DE USO. **Identificação:**

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1.	1	UN	LAVADORA HORIZONTAL HOSPITALAR COM BARREIRA - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: COM BARREIRA ANTI - INFECÇÃO, CAPACIDADE PARA 30 KG, CESTO INTERNO E EXTERNO EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL, COMO TAMBÉM PROTEÇÃO DOS MECANISMOS E COIFA EM AÇO INOX AISI-304, TRANSMISSÃO ATRAVÉS DE POLIAS E CORREIAS EM V, ACIONAMENTO ATRAVÉS DE MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO NA TENSÃO 220 volts. (8170179)	0,0000	0,00
Preço Total:					0,00

12-03

- D m sa maquina - kofia

Solicitante: NOELI MARIA PASA BARCZAK: 

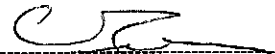
Cruz Machado, 8 de Março de 2018.

Responsável pelo Setor Compras

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

000003

Cruz Machado, 15 de Março de 2018.



Orderador da Despesa

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL, EUCLIDES PASA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 55/2018, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO.

Cruz Machado, 15 de Março de 2018.



EUCLIDES PASA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Folha: 1/1

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

000004

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, EUCLIDES PASA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 55/2018
B - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
C - Forma de Juízo: MENOR PREÇO UNITÁRIO
D - Forma Pgto./ Reajuste:
E - Prazo Entrega/Exec.: 10 dias
F - Local de Entrega: HOSPITAL MUNICIPAL STA TEREZINHA
G - Urgência:
H - Vigência: 12 meses
I - Objeto da Licitação: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária para aquisição de uma lavadora horizontal hospitalar, destinada para a lavanderia do Hospital Santa Terezinha desta municipalidade, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.
J - Observações: FINALIZADO: Passado para licitação em 12/03/2018.
K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
	04.01.2.014.4.4.90.52.00.00.00.00	Manutenção e Funcionamento do Hospital da Rede Put	4.4.90.52.08.00.00.00	24.858,50
	Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres			

Total Previsto : 24.858,50

Cruz Machado, 15 de Março de 2018.


PREFEITO MUNICIPAL



000005

Solicitação de Parecer Contábil

Solicitação 55/2018

Venho através do presente, solicitar **PARECER CONTÁBIL** em atendimento à requisição da Secretaria de Saúde:

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária para aquisição de uma lavadora horizontal hospital, destinada para a lavanderia do Hospital Santa Terezinha desta municipalidade, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

PERÍODO DE CONTRATO: 12 meses

PREVISÕES DE VALORES: R\$ 24.858,50

Cruz Machado, 15 de Março de 2018.

Requisitante

Cruz Machado, 15 de Março de 2018.

Parecer Contábil 069/2018

Referente à Solicitação nº 55/2018 – Secretaria Municipal de Saúde

Em Atenção à solicitação da Sra. Vera Maria Benzak, presidente da Comissão Permanente de Licitações, para verificar a existência de recursos orçamentários.

Certifico que:

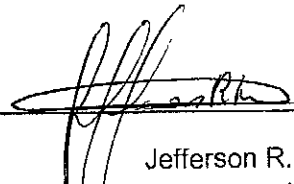
(X) - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada (s) abaixo (s);

() - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das Obrigações;

() - Despesas Extra Orçamentária;

Recursos orçamentários: 2018

Cód. Reduzido	Unidade Orçamentária	Projeto/Atividade	Elemento Despesa	Recurso	Saldo Disponível	Valor Previsto
119	04.01	2.014	4.4.90.52.00.00.00	1.000	R\$ 100.000,00	R\$ 24.858,50
Total						R\$ 24.858,50



Jefferson R. Mazur
Contador
CRC PR 056342/O-8



Prefeitura Municipal de Cruz Machado-PR

Avenida Vitória, 251, Centro, Cruz Machado/PR

Telefone: (42) 3554.1222

CNPJ nº 76.339.688/0001-09

PARECER JURIDICO

000007

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

Nº: 36/2018

PROCESSO Nº: 51/2018

OBJETO: Aquisição de máquina de lavar hospitalar.

A Assessoria Jurídica foi consultada quanto a apreciação do presente processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico, e atendendo o pedido da Comissão de Licitação, à luz dos institutos jurídicos e legais pertinentes à espécie, examinei o assunto em epigrafe e, *s.m.j*, sobre ele, implemento as seguintes observações:

Nos respectivos autos encontram-se a Minuta do edital do Pregão Eletrônico que tem como objeto a seleção de sociedade empresária para aquisição de uma lavadora horizontal hospitalar, destinada para a lavanderia do Hospital Municipal Santa Terezinha.

É O RELATÓRIO.

Analisando a minuta do edital e contrato respectivo, opino que o mesmo deve prosperar, tendo em vista que atende aos requisitos constantes especificamente no artigo 3º da Lei nº 10.520/02, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, no que couber.

Art. 3º. A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

Em seu inciso I:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

Cumulado com art. 40 da lei 8.666 de 1993.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado-PR

Avenida Vitória, 251, Centro, Cruz Machado/PR

Telefone: (42) 3554.1222

CNPJ nº 76.339.688/0001-09

Art. 40. O edital conterà no preâmbulo o número de **000008** ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes;

Portanto, em cumprimento ao Princípio da publicidade e face ao contido no artigo 4º I, da Lei 10.520/02, seja publicado na imprensa oficial do Município, aviso contendo o resumo do instrumento convocatório, como forma de garantia de eficácia do Ato Administrativo praticado pelo Agente Público.

ISTO POSTO, é o Parecer

Cruz Machado, PR, 16 de março de 2018.


SUSANE LEA KONELL
OAB/PR 16.474
PROCURADORA DO MUNICIPIO



Mecsul Indústria e Comércio Imp. e Exp. de Equipamentos Hospitalares Ltda
Pedrinho Pistorello, 585, Cristo Redentor, CEP: 95086-180, Caxias do Sul – RS
CNPJ: 03.189.780/0001-58 - Inscrição Estadual: 0290590949
CNPJ: 03.189.780/0002-39 - Inscrição Estadual: 0290543940
E-mail: comercial@mecsulnovamec.com.br
Website: mecsulnovamec.com.br
Fone/Fax: (54) 3222-8757

Caxias do Sul, 07 de março de 2018

PREFEITURA DE CRUZ MACHADO- PARANÁ
ADRIMACKOWIAK@OUTLOOK.COM
A/C ADRIANA MACKOWIAK

000009

PROPOSTA DE PREÇO

Produto:

Item	Marca	Modelo	Quantidade	Alíquota
01	NOVAMEC	MEC/LVH 30	01	simples

Valor Unitário: R\$ 24.900,00 (vinte e quatro mil e novecentos reais)

Valor Total do Item: R\$ 24.900,00 (vinte e quatro mil e novecentos reais)

Fabricante: Mecsul Indústria e Comércio Importação e Exportação de Equipamentos Hospitalares Ltda

Produto: LAVADORA HORIZONTAL HOSPITALAR COM BARREIRA

Descrição Técnica:

CORPO EXTERNO: Laterais de apoio em chapa de aço SAE-1020 com tratamento químico anticorrosivo por imersão pelo processo e-coat e pintura eletrostática a pó ou aço inox AISI 304 (opcional), base estrutural em chapa de aço SAE-1020 com tratamento químico anticorrosivo por imersão pelo processo e-coat e pintura eletrostática a pó. Revestimento interno com chapas de aço inoxidável AISI-304. Tambor externo confeccionado em aço inox AISI 304 fixados com parafusos e porcas em aço inox, dobradiças fabricadas em aço inox AISI 304, portas externas fabricadas em aço inox AISI 304 com visor de vidro para o interior da máquina, travas mecânicas para fechamento das portas fabricadas em aço inox AISI 304.

BARREIRA: Confeccionada em chapa aço 1020 com tratamento químico anticorrosivo por imersão pelo processo e-coat e pintura eletrostática a pó ou aço inox AISI-304 (opcional). Amplo visor de ambientes.

CESTO: Fabricado em chapa de aço inox AISI-304 simetricamente perfurados e repuxados. Portas corrediças com trincos de pressão. Batedeiras internas fabricadas em chapa de aço inoxidável AISI-304 simetricamente dispostas, oferecendo uma maior ação mecânica.

TRANSMISSÃO:

- Todos os modelos possuem inversor de frequência.
- Os modelos de 30Kg e 50kg a transmissão é feita através de polias e correias tipo V (opcional moto redutor). O modelo de 100 kg a transmissão é feito através de engrenagens com corrente, moto redutor e inversor de frequência.

FUNIONAMENTO DO SISTEMA ELÉTRICO: Composto por painel de comando de ambos os lados (Sujo e Limpo).

- ✓ Painel do lado Sujo: Chave geral localizada acima do painel de comando, chave liga /desliga, alarme sonoro que avisa fim de cada ciclo, botão para posicionamento do cesto interno, timer/temporizador com termômetro digital, botão com lâmpada sinalizadora para reset do sistema de segurança, botões liga/desliga alarme sonoro e botão de emergência;
- ✓ Painel do lado Limpo: Botão para posicionamento do cesto interno, alarme sonoro que avisa fim de cada ciclo, botão de emergência e botões liga/desliga alarme sonoro;
- ✓ Motores elétricos de indução e painel de comandos nas opções 220V ou 380V trifásico.



Mecsul Indústria e Comércio Imp. e Exp. de Equipamentos Hospitalares Ltda
 Pedrinho Pistorello, 585, Cristo Redentor, CEP: 95086-180, Caxias do Sul – RS
 CNPJ: 03.189.780/0001-58 - Inscrição Estadual: 0290590949
 CNPJ: 03.189.780/0002-39 - Inscrição Estadual: 0290543940
 E-mail: comercial@mecsulnovamec.com.br
 Website: mecsulnovamec.com.br
 Fone/Fax: (54) 3222-8757

000010

SEGURANÇA:

- Tampa de proteção do mancal e tampa lateral das polias, motor elétrico e caixa de comando, confeccionadas em chapa de aço 1020 com tratamento químico anticorrosivo por imersão pelo processo e-coat e pintura eletrostática a pó, proporcionando maior durabilidade e melhor acabamento;
- Sensor Magnético Codificado de segurança para controlar a abertura e o fechamento das portas conforme a NR-12, somente liberando o funcionamento do equipamento com as portas fechadas;
- Botões de emergência dos lados limpo e sujo;
- Motofreio (frenagem automática), garantindo que o tambor da máquina permaneça parado com a máquina desligada.
- Travas mecânicas para fechamento das portas em aço inox AISI 304;
- Área com comandos independentes e Inter travados inibindo operações simultâneas;
- Dispositivos de segurança de acordo com a norma NR-12;
- Leia o manual técnico que acompanha o equipamento.

Capacidade de Carga	30Kg	50Kg	100Kg
Motor Elétrico	1 CV	1,5 CV	5 CV
Altura x Largura x Profundidade	1790x1300x975	1860x1560x1060	1960x2060x1280

OPÇÕES*: Moto redutor, acionamento automático através de CLP, cabeceira em inox, barreira em inox.

*Ver preços dos opcionais.

Favor verificar no local de instalação das máquinas, se os pontos elétricos e hidráulicos estão prontos.

ATENÇÃO: Se o técnico se deslocar até o local para instalar as máquinas e os pontos não estiverem prontos será cobrado o deslocamento e hora técnica mesmo sem a instalação das máquinas.

Informações Hidráulicas/Máquinas				Inf. Elétricas/Máquinas		Instalações necessárias rede elétrica/Predial				
MOELO	SAÍDA DE ÁGUA	ENTRADA DE ÁGUA FRIA	ENTRADA DE ÁGUA QUENTE	ALIMENTAÇÃO	POTÊNCIA	FASES	NEUTRO	TERRA	DISJUNTOR TRIPOLAR	
MEC/LVH-30 220 V	4"	1"	3/4"	TRIFASICA	900 W	1,5 mm	NÃO	1,5 mm	20A CURVA C	
MEC/LVH-30 380 V	4"	1"	3/4"	TRIFASICA	900 W	1,5 mm	1,5 mm	1,5 mm	20A CURVA C	
MEC/LVH-50 220 V	4"	1"	3/4"	TRIFASICA	1500 W	4 mm	NÃO	4 mm	32A CURVA C	
MEC/LVH-50 380 V	4"	1"	3/4"	TRIFASICA	1500 W	4 mm	1,5 mm	4 mm	32A CURVA C	
MEC/LVH-100 220 V	4"	2"	1"	TRIFASICA	4000 W	2,5mm	NÃO	2,5 mm	32A CURVA C	
MEC/LVH-100 380 V	4"	2"	1"	TRIFASICA	4000 W	2,5 mm	1,5 mm	2,5 mm	32A CURVA C	

OBS: Estas bitolas de cabos listadas no quadro acima são válidas para distâncias de no máximo 15 metros.



Mecsul Indústria e Comércio Imp. e Exp. de Equipamentos Hospitalares Ltda
Pedrinho Pistorello, 585, Cristo Redentor, CEP: 95086-180, Caxias do Sul – RS
CNPJ: 03.189.780/0001-58 - Inscrição Estadual: 0290590949
CNPJ: 03.189.780/0002-39 - Inscrição Estadual: 0290543940

E-mail: comercial@mecsulnovamec.com.br

Website: mecsulnovamec.com.br

Fone/Fax: (54) 3222-8757

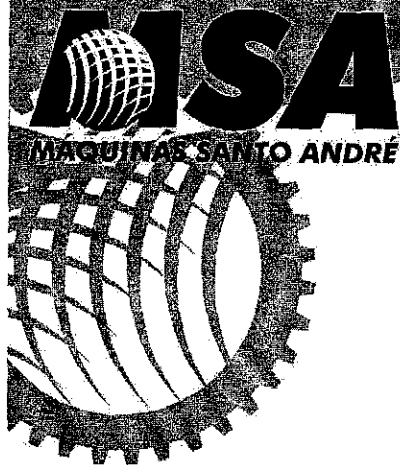
000011

DECLARAMOS QUE:

- ✓ O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sua apresentação;
- ✓ O prazo de entrega é de 30 dias APÓS A CONFIRMAÇÃO DA VOLTAGEM DO EQUIPAMENTO (trifásico 220V OU 380V);
- ✓ O período de garantia total para os equipamentos, incluindo reposição de peças, mão de obra, deslocamento de técnico, frete do transporte de partes ou peças, serviços de instalação, ou qualquer ônus voltando a este fim, tem duração de 12 meses;
- ✓ O Frete é por conta do cliente;
- ✓ Condição de pagamento a combinar;

Atenciosamente,

Matheus Rizzi Teixeira
Assistente comercial
(54) 3222 8757
comercial@mecsulnovamec.com.br



FABRICANTE DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
PARA LAVANDERIA DO BRASIL

DESDE
1945

000012

Produto 100% nacional



Proposta No : 20.310

Pag.: 1 de 2
Emissão : 09/03/2018

Vendedor : MÔNICA SOARES

Cliente : PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO [16.567]

AV VITORIA, 0 - CENTRO

CRUZ MACHADO - PR - Cep : 84620-000

Tel : 42 3554-1294 e-mail :

A/C SRª ADRIANA

É com satisfação que passamos às mãos de V.Sas., a presente proposta, conforme o(s) preço(s) do(s) item(s) abaixo especificado(s):

1 - Especificações:

It	Código	Descrição	Qtde	Vr.Unitário	Vr.Total
01	08134	MÁQ. LAVAR HOSPITALAR - MHX030.PA.T2M - NR12	1	PÇ R\$ 24.817,00	R\$ 24.817,00
Tipo hospitalar, cap. 30kg de roupa por operação, lavagem e enxágue de roupas. Tambor e cesto interno construídos em aço inox AISI 304. Barreira anti-infecção para separação dos ambientes. Laterais e proteção da transmissão em aço SAE 1020. As peças não fabricadas em aço inox recebem pintura em tinta sintética, que garante proteção contra corrosão. Reversão do cesto por meio de sistema eletro automático. Drenagem rápida da água, através de registro de fecho rápido. Transmissão e redução por meio de polias e correias em "V". Posicionamento do cesto p/ carga e descarga por meio de botão pulsante. Motor elétrico trifásico de 1,5 HP, 60 Hz. Parada de emergência por meio de botão do tipo cogumelo. Dispositivo de segurança que só permite a partida do motor com a porta fechada e travada. Dispositivo de segurança que impede a abertura da porta enquanto o cesto está em movimento. Marca "MÁQUINAS SANTO ANDRÉ".C.FISCAL:8451.4010					
Total :				1	R\$ 24.817,00

2 - Especificações dos Equipamentos:

Fase : Trifásica

Voltagem dos equipamentos: () 220 V () 380 V

Aquecimento : () Elétrico () Vapor () Gás Natural () Gás GLP

3 - Condições Gerais:

I.C.M.S : De acordo com a legislação vigente.

I.P.I : Isento

Prazo de Fabricação : 60/90 dias após confirmação do sinal.

Validade Proposta : 30 (trinta) dias.

Frete : Por conta do cliente

Descarga do equipamento: Por conta do cliente

Verificar a necessidade de munck, guincho, empilhadeira, carrinho para descarga e colocação dos equipamentos no local.

Qualquer dúvida ou dificuldade consulte-nos.

Rua Gil Vicente, 145/151 - Bairro Silveira - Santo Andre-SP - Brasil - CEP.09110-120

PABX: 55 11 4972-8677 e-mail: sac@msaonline.com.br

site: www.msaonline.com.br


57.507.667/0001-00



O FABRICANTE DE EQUIPAMENTOS
PARA LAVANDERIA DO BRASIL

DESDE
1945

000013

Produto 100% nacional 

Pag.: 2 de 2

Instalação : Por conta do cliente:

- * Todos e quaisquer serviços de construção civil, bem como as redes elétricas hidráulicas, gás, dutos de exaustão e pontos, deverão ser executadas pelo cliente conforme nossas plantas indicativas necessárias à instalação dos equipamentos.
- * Estes pontos deverão estar a no máximo 01 (um) metro do local de instalação do equipamento.
- * Todos os materiais necessários para a instalação dos equipamentos ao ponto, quadros elétricos, mangueiras, etc, serão por conta do cliente.
- * A instalação do equipamento ao ponto será feita por conta do cliente sob nossa orientação técnica.

Condições de Pagamento :

- * A VISTA: 10% de desconto: 50% de sinal no pedido e saldo c/ embarque. Ou a combinar.
- * PROGER: (Programa de Geração de Emprego e Renda) do Governo Federal, financiamento em até 72 meses, consulte o Banco do Brasil ou a Caixa Econômica Federal para mais detalhes.
- * FINANCIAMENTO BANCÁRIO: LEASING E CDC (Crédito Direto ao Consumidor), linhas de crédito disponíveis em todas as instituições financeiras.
- * CARTÃO BNDES: financiamento em até 48 parcelas, consulte o site www.cartaobndes.gov.br Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal ou Bradesco para mais detalhes. (Restrições para: Motéis, Thermas, Saunas, etc).
- * A PRAZO: 30% de sinal no pedido e o saldo em 30 / 60 / 90 / 120 (trinta sessenta / noventa / cento e vinte) dias do pedido.

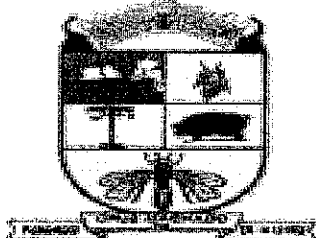
Garantia: 1 ano contra quaisquer defeitos de fabricação, c/exceção dos componentes elétricos;

Observações:

Saudações,

Eng.º Makoto Isshiki
Diretor
makoto@msaonline.com.br

Rua Gil Vicente, 145/151 - Bairro Silveira - Santo Andre-SP - Brasil - CEP.09110-120
PABX: 55 11 4972-8577 e-mail: sac@msaonline.com.br
site: www.msaonline.com.br



Prefeitura Municipal de

Cruz Machado

Cruz Machado Semeando o Futuro!

Administração 2017 - 2020

000014

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 36/2018
PROCESSO nº. 51/2018

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ 76.339.688/0001-09

Avenida Vitória nº251 CEP 84620-000 – Cruz Machado Pr.

1

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 36/2018
PROCESSO nº. 51/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária **para aquisição de uma lavadora horizontal, destinada para a lavanderia do Hospital Santa Terezinha desta municipalidade**, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 16:00 do dia 23/03/2018 às 09:00 horas do dia 13/04/2018.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:01 às 09:29 horas do dia 13/04/2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 13/04/2018.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL:

No endereço <https://www.bll.org.br>

Prefeitura Municipal, sala de Licitações, Av. Vitória, 251, Centro, Cruz Machado/PR.

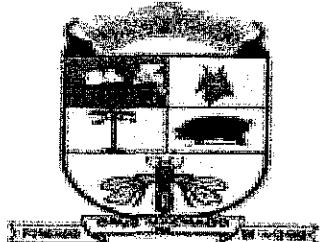
No sítio: www.pmcm.pr.gov.br

HORÁRIO: Das 13:30 às 17:30 horas

ONE/FAX: (0xx42)3554-1222

Cruz Machado, 22 de Março de 2018.

X 
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Cruz Machado Semeando o Futuro!
Administração 2017 - 2020

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 36/2018
PROCESSO nº. 51/2018

000015

PREÂMBULO

O Município de Cruz Machado, Estado do Paraná, CNPJ nº 76.339.688/0001-09, através da Secretaria de Administração, sita à Av. Vitória, 251, Centro de Cruz machado – PR, CEP: 84.620-000, torna público que está aberta licitação na modalidade **PREGÃO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, regido pelo Decreto Municipal n. 2.162/2013, pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais legislações aplicáveis, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação, Leis Complementares nº 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e nº 147/2014 de 07 de agosto de 2014, a ser executado pela Comissão designada pela Portaria nº 139/2018 de 04 de maio de 2018, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

DO OBJETO

1.1.. É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária **para aquisição de uma lavadora horizontal, destinada para a lavanderia do Hospital Santa Terezinha desta municipalidade**, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

TIPO: Menor Preço.

CRITÉRIO de julgamento das Propostas: Menor preço por ITEM.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 16:00 do dia 23/03/2018 às 09:00 horas do dia 13/04/2018.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:01 às 09:29 horas do dia 13/04/2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 13/04/2018.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado"

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Av. Vitória, 251, Centro de Cruz machado – PR, CEP: 84.620-000

PREGOEIRA: Vera Maria Benzak Krawczyk

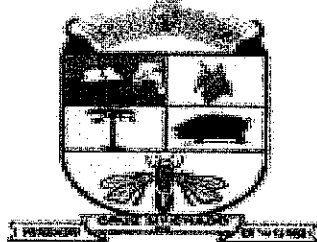
IMPORTANTE: A(s) empresa(s) vencedora(s) do Pregão deverão apresentar, VIA E-MAIL (licitacao@pmcm.pr.gov.br), imediatamente após o encerramento da disputa, os documentos comprobatórios de habilitação, conforme ANEXO 02. **Para que se efetue o cadastro reserva, todos os participantes do Pregão deverão anexar o "Contrato Social ou documento equivalente", na página da BLL, quando do cadastramento da proposta, em local próprio para documentos e não junto com a proposta, para não ser desclassificado pela identificação da mesma, assim, se por qualquer motivo não cumprir o estabelecido em edital, a Administração, poderá adquirir do segundo colocado e, assim sucessivamente,**

Obs. Esse documento só estará disponível após o encerramento da disputa do Pregão.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da **Bolsa de Licitações e Leilões**. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada nos §§ 2º e 3º do Artigo 2º da Lei 10.520/02.

Comissão Permanente de Licitação
Av. Vitória, 251 - 1º Andar - Centro - CEP: 84.620-000 - Tel: (42) 3554-1222
Cruz Machado - Pr



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA E VALOR ESTIMADO

15

1 - OBJETO: Lei 10.520/02, art. 3º, II.

É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária **para aquisição de uma lavadora horizontal, destinada para a lavanderia do Hospital Santa Terezinha desta municipalidade**, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

2 - Justificativa: Lei 10.520/02, art. 3º, I e III.

2.1. A aquisição do item objeto desta licitação, será destinada para a lavanderia do Hospital Santa Terezinha desta municipalidade, pois a máquina da lavanderia está deteriorada e sem condições de uso.

3 - Valor Estimado da Contratação: Lei 10.520/02, art. 3º, III.

3.1. Conforme cotações prévias realizadas, anexas ao processo licitatório, estima-se que a aquisição na importância de **R\$ 24.858,50 (Vinte e quatro mil oitocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos)** conforme planilha de custo (anexo I-A).

4 - Critérios de Aceitação do Objeto: Lei 10.520/02 art. 3º I

4.1. Verificações da conformidade do objeto licitado.

4.2. Verificação do preço ofertado de cada item conforme proposta de preço.

5 - Condições de Recebimento do Objeto: Art. 73 a 76 da LGL – Lei 8.666/93.

5.1. Só serão recebidos produtos que estejam de acordo com cada solicitação devendo ser observada a quantidade e especificação de cada item.

5.2. Os materiais deverão ser entregues novos, embalados, completos, com acessórios pertinentes, manuais e em plenas condições de funcionamento, e de atendimento às necessidades do município.

5.3. Os produtos/materiais entregues deverão ser de primeira linha e estar em conformidade com as normas da ABNT e INMETRO em sua versão mais recente. Na entrega serão verificados especificações conforme descrição da Ata, os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens.

6 - Prazo de Entrega: Art. 3º, I da Lei 10.520/02.

6.1. Os veículos deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias, a partir da requisição.

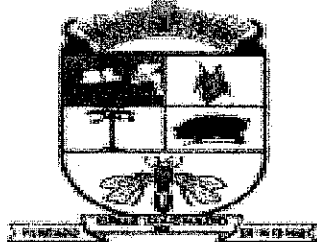
6.1.1. Os prazos de que tratam o item 6.1 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

7 - Local de Entrega Art. 3º, I da Lei 10.520/02.

7.1. Os materiais, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), de acordo com as solicitações da Secretaria de Saúde, no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, sito à Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 246 – Centro, Cruz Machado – PR CEP: 84.620-000, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 16:00 horas,

7.2. Informações sobre entrega ligar no telefone 42 – 3554-12-94, falar com Adriana.

8 - Obrigações da Contratada e Contratante: Art. 3º, I da Lei 10.520/02.



PREGÃO ELETRÔNICO nº. 36/2018
PROCESSO nº. 51/2018

2.2. O sistema de pregão eletrônico, **BLL Compras**, da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil é realizado por meio da internet, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases.

2.3. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário (a) da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, denominada pregoeira (a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br).

2.4. A PREGOEIRA da Prefeitura do Município de Cruz Machado - PR, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BLL Compras" constante na página da internet da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br)

3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

3.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente Edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como o cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

4.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à **Bolsa de Licitações e Leilões**.

4.3. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

4.4. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

4.5. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à **Bolsa de Licitações e Leilões**, até no mínimo **uma hora antes** do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

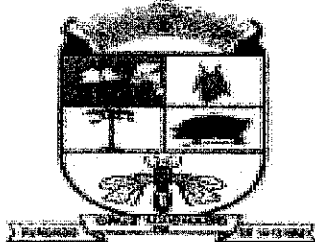
4.6. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela **Bolsa de Licitações e Leilões (ANEXO 04)**.

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela **Bolsa de Licitações e Leilões (ANEXO 04A)** e

c) Ficha técnica descritiva, anexo 05, com todas as especificações do produto objeto da licitação em conformidade com os **ANEXO 01 e 03**, **Sob nenhuma hipótese será admitida a substituição da ficha técnica adicionada, nem mesmo antes do início da disputa de lances. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.**

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, anexo 04.



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Cruz Machado Semeando o Futuro!
Administração 2017 - 2020

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 36/2018
PROCESSO nº. 51/2018

000018

4.7. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto consoante com o modelo do Anexo 05, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4

5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1. O certame será conduzido pela PREGOEIRA, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES

5.2. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada.

à **Bolsa de Licitações e Leilões**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

5.3. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas sociadas à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

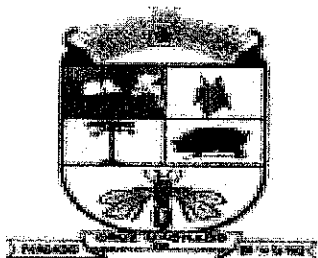
5.4. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.5. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BLL - Bolsa De Licitações e Leilões**.

5.6. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.7. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO



PREGÃO ELETRÔNICO nº. 36/2018
PROCESSO nº. 51/2018

5.8. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

5.9. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

5.10. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e 3091-9654, ou através da **Bolsa de Licitações e Leilões** ou pelo e-mail **contato@bll.org.br**.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

5.11. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando a PREGOEIRA a avaliar a aceitabilidade das propostas.

5.12. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.13. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

5.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15. As propostas não deverão estar com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DO ITEM) e não havendo lances com valores iguais ou inferiores, serão desclassificados.

5.16. Fica a critério da PREGOEIRA a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.

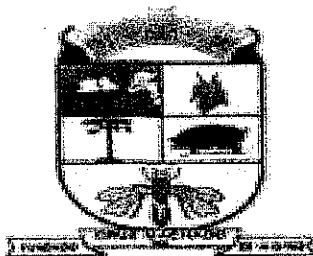
5.17. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes. **Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.**

5.18. No caso de desconexão com a PREGOEIRA, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando a PREGOEIRA, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

5.19. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão, na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

5.20. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances. **(FECHAMENTO RANDÔMICO).**

5.20.1. Face à imprevisão do tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Cruz Machado Semeando o Futuro!
Administração 2017 - 2020

000020

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 36/2018
PROCESSO nº. 51/2018

5.21. Facultativamente, a PREGOEIRA poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, a PREGOEIRA poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

5.22. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela PREGOEIRA acerca da aceitação do lance de menor valor.

5.23. **Os documentos relativos à habilitação, solicitados no Anexo 02 deste Edital, (e quando a empresa se enquadrar no regime ME/EPP enviar também o Anexo 09, deverão enviados via e-mail da PREGOEIRA até 02 (duas) horas após o término do Certame. (licitacao@pmcm.pr.gov.br).**

5.24. Posteriormente, os mesmos documentos da Empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, **no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços corrigida, para a Prefeitura Municipal Cruz Machado:

Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR

Endereço: Av. Vitória, 251, Centro de Cruz Machado – PR, CEP: 84.620-000.

PREGOEIRA: Vera Maria Benzak Krawczyk.

5.25. A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 5.24.

5.26. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas no item 12, deste Edital, podendo a PREGOEIRA convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

5.27. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, a PREGOEIRA examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa a PREGOEIRA poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

5.28. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

5.29. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

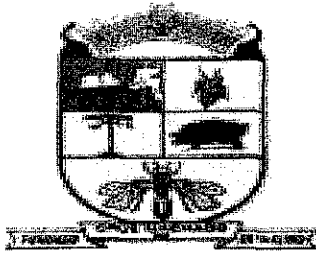
5.30. Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, a PREGOEIRA aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá a PREGOEIRA ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

6. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

6.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.2. No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES e MARCAS** dos serviços e/ou produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do serviço e/ou produto. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos serviços e/ou produtos neste campo, implicará na **desclassificação** da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no ANEXO 01 e 03.



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Cruz Machado Semeando o Futuro!
Administração 2017 - 2020

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 36/2018
PROCESSO nº. 51/2018

000021

6.3. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

6.4. Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio da ficha técnica (anexo 05) sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.

6.5. É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, NAS FICHAS TÉCNICAS OU DOCUMENTOS, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO. Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

7. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

7.1. A Empresa vencedora, deverá enviar a pregoeira, a Proposta de Preços escrita, com o(s) valor(es) oferecido(s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 5.24, deste Edital.

Na proposta escrita, deverá conter:

- a) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto e/ou serviço ou destacados;
- b) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- c) Especificação e/marca completa do serviço e/ou produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no ANEXO 01 e 03, deste Edital e;
- d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

7.2. O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue no endereço indicado no Anexo 01.

7.3. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **Menor preço - Compras - Unitário por ITEM.**

7.4. Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado por este Edital.

7.5. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

8. GARANTIA

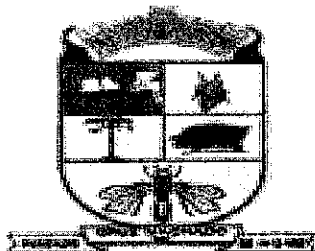
8.1. Deverá ser assegurada pela vigência do contrato.

9. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

9.1. Para julgamento será adotado o critério de Menor preço - Compras - Unitário por ITEM, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

9.2. EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS:

9.2.1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Cruz Machado Semearndo o Futuro!
Administração 2017 - 2020

000022

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 36/2018
PROCESSO nº. 51/2018

empresa de pequeno porte igual ou até 5%(cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5(cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior aquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão.

b) No caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 9.2.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a".

c) Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea "a" anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

9.2.2. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 9.2.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

9.3. A PREGOEIRA anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela PREGOEIRA acerca da aceitação do lance de menor valor.

9.4. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, a PREGOEIRA examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

9.5. Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 5.27 e 5.28 deste Edital, a PREGOEIRA poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

9.6. De sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

HABILITAÇÃO

10.1. Conforme **ANEXO 02**.

11. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

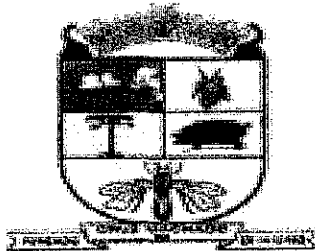
11.1. Não serão conhecidos às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

11.2. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer interessado poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório.

11.3. **A PREGOEIRA emitirá sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, procedendo aos encaminhamentos necessários.**

11.4. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões da PREGOEIRA poderá fazê-lo, **através do seu representante**, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntarem memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

11.5. **A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.**



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Cruz Machado Semeando o Futuro!
Administração 2017 - 2020

000023

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 36/2018
PROCESSO nº. 51/2018

11.6. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

11.7. Os recursos contra decisões da PREGOEIRA não terão efeito suspensivo.

11.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

a) As Impugnações, Esclarecimentos e Os recursos deverão ser enviados em duas vias.

b) Uma via original deverá ser encaminhada para a Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, no endereço: Av. Vitória, 251, Centro, CEP 84.620-000 setor de Licitações.

c) Esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo.

d) Junto com este documento original, deverá ser enviado também uma cópia por e-mail (e-mail da PREGOEIRA indicado na pg 01 do edital) para que seja possível a publicação on-line das razões do recurso interposto e a decisão cabida à este.

12. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Os casos de inexecução do objeto deste edital, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93, das quais destacam-se:

- a) advertência;
- b) multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;
- c) multa de 3% (três por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 02 (dois) anos;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias de abertura de vistas ao processo.

12.2. Após o devido processo legal, as penalidades serão aplicadas pela autoridade competente que deverá comunicar a Comissão Permanente de Licitação todas as ocorrências para fins de cadastramento e demais providências.

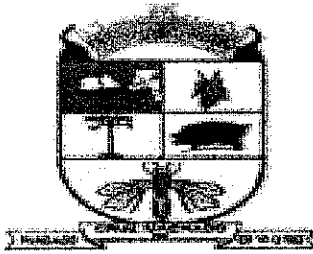
12.2.1. Entende-se por autoridade competente a gestora da despesa executada.

12.3. Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

12.4. Da aplicação das penalidades definidas nas alíneas "a", "b", "c" e "d" do item 14.1, caberá recurso no prazo de (cinco) dias úteis, contados da intimação.

12.4.1. Da aplicação da penalidade definida na alínea "e" do item 14.1, caberá pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da intimação.

12.5. O recurso ou pedido de reconsideração relativo às penalidades acima dispostas será dirigido à autoridade gestora da despesa, a qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.



12.6. Será aplicada multa de 5% (cinco por cento) do valor total da proposta aos licitantes que derem causa a tumulto durante a sessão pública de licitação ou ao retardamento dos trabalhos em razão de comportamento inadequado e atitudes injustificadas e infundadas de seus representantes.

10

12.7. A não entrega dentro dos prazos definidos, injustificada e passado o prazo de tolerância desclassificará a fornecedora do certame.

13. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

13.1. Local, prazos e forma de execução conforme descritos no ANEXO I deste Edital.

13.2. O prazo de validade do processo será de 12 (**doze**) meses, contado a partir da data da publicação do respectivo Contrato.

14. DO REAJUSTE E DA RE Pactuação

14.1. Admitido reajuste ou repactuação, Art. 16º do Decreto Municipal 1.170/2007, no **termo de contrato**, para restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição do CONTRATANTE para a justa remuneração, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

15. DO CONTRATO

15.1 – As condições de execução serão formalizadas pela assinatura do documento hábil entre a licitante vencedora e a Autoridade Superior, nos termos do art. 62 da Lei 8666/93, conforme o caso.

15.2 - A licitante vencedora será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do Contrato.

15.3 – Todo os serviços deverão ser efetuados mediante Autorização da Secretaria Requisitante, a qual deverá ser feita através do documento hábil.

15.4 - A(s) cópia(s) da(s) Nota(s) de Empenho(s), deverá(ão) ser anexada(s) ao processo de administração do fornecimento. 15.5 – A licitante vencedora fornecerá somente os objetos relacionados neste edital;

15.5.1 – A Secretaria Requisitante não se responsabilizará pelo fornecimento à terceiros dos objetos contratados, mesmo que adquiridos por seus servidores.

16. DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO CONTRATO.

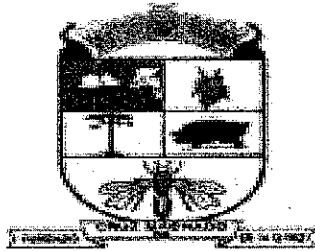
16.1. O prazo de validade do contrato será de 06 (seis) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata de Contrato.

16.2. O Contrato poderá ser alterada, cancelada ou suspensa na ocorrência das situações previstas no Decreto Municipal nº 1.170/2007.

17. DAS OBRIGAÇÕES

17.1. Entregar os produtos pelo preço contratado, segundo as necessidades e requisições da Secretaria Requisitante.

17.2. Prestar o produto especificado na Requisição de Compras, de acordo com as necessidades e o interesse da Secretaria Requisitante, obedecendo rigorosamente os prazos e as condições estabelecidas neste edital.



PREGÃO ELETRÔNICO nº. 36/2018
PROCESSO nº. 51/2018

17.3. Responsabilizar-se integralmente pela entrega, nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Secretaria Requisitante.

11

17.4. Atender, de imediato, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do produto que não atenda ao especificado.

17.5. Fornecer o produto no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

17.6. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do produto, reservando à Secretaria Requisitante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

17.7. Comunicar imediatamente à Secretaria Requisitante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

17.8. Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega do produto, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

17.9. Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade do produto entregue.

17.10. Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pela entrega do bem a terceiros, sem o expresse consentimento da Secretaria Requisitante.

17.11. Arcar com o pagamento de todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, securitários e outros advindos da execução do objeto, de forma a eximir a Secretaria Requisitante de quaisquer ônus e responsabilidades.

17.12. Responder por quaisquer danos ou prejuízos que venha, direta ou indiretamente, por sua culpa ou dolo, a causar à Secretaria Requisitante ou a terceiros, durante a execução do contrato de fornecimento, inclusive por atos praticados por seus funcionários, ficando, assim, afastada qualquer responsabilidade da Secretaria Requisitante, podendo este, para o fim de garantir eventuais ressarcimentos, adotar as seguintes providências:

a) dedução de créditos da licitante vencedora;

b) medida judicial apropriada, a critério da Secretaria Requisitante;

17.13. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

17.14. Responsabilizar-se pelo transporte do patrimônio até o local de execução dos produtos, bem como pelo transporte de entrega após a execução dos produtos.

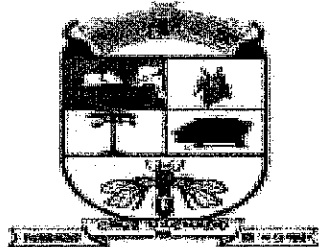
18. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

18.1. A execução/fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Anexo I deste Edital.

18.2. A execução/fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela Contratante e correrão por conta da Contratada todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução/fornecimento do objeto da presente licitação.

18.3. Por ocasião da execução/fornecimento, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor da Contratante responsável pelo recebimento.

18.4. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Cruz Machado Semeando o Futuro!
Administração 2017 - 2020

000026

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 36/2018
PROCESSO nº. 51/2018

18.4.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando a substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis; na hipótese de substituições, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

12

18.4.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis; na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

19. DO PAGAMENTO:

19.1. O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto, com a apresentação da Nota Fiscal somente Eletrônica devidamente atestada pela secretaria;

19.2. A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.

19.3. Quaisquer erro ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

19.4. Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

19.5. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter numero do Processo e numero do empenho.

19.6. VALOR ESTIMADO A SER LICITADO

19.6.1. O valor total estimado para o REGISTRO DE PREÇOS é composto na Planilha de Detalhamentos dos Itens (PDI) no Anexo I.

19.6.2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.6.3. Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são oriundos dos recursos anclados.

Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

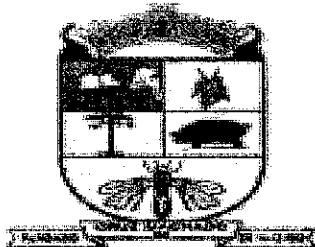
Unid.Orç.	Código da Dotação	Descrição da Despesa	Complemento do Elemento
04.01	2.014.4.4.90.52.00.00.00	Manutenção e Funcionamento do Hospital da Rede Pub	44905208000000

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. As dúvidas quanto à execução da contratação poderão ser tiradas através do telefone (42) 3554-1294, na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE no horário de 08h00min as 12h00min horas e das 13h30min as 16h00min, com Rose ou Adriana.

20.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

20.3. É facultado a PREGOEIRA OFICIAL, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Cruz Machado Semeando o Futuro!
Administração 2017 - 2020

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 36/2018
PROCESSO nº. 51/2018

000027

20.3.1. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela PREGOEIRA OFICIAL, sob pena de desclassificação/inabilitação;

20.4. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;

20.5. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

20.6. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação.

20.7. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela PREGOEIRA OFICIAL e Equipe de Apoio;

20.8. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;

20.9. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com a contratante, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

20.10. De sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

20.11. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR, considerado aquele a que está vinculada a Administração Municipal.

0.12. O Edital deste pregão encontra-se publicado na íntegra nos sites <http://www.pmcm.pr.gov.br/>, no link Portal Transparência e <http://www.bll.org.br>.

20.13. A PREGOEIRA OFICIAL e Equipe de Apoio na Modalidade Pregão, atenderão aos interessados no horário das 08:30h às 11h ou das 13h30 às 16h00, no Departamento de Licitações e Compras. Os quais podem ser solicitados via email em licitação@pmcm.com.br no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, ou seja, 03 (três) dias úteis antes do início da Licitação.

20.14. No caso de desconexão com a pregoeira OFICIAL, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando a PREGOEIRA OFICIAL, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;

20.15. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de e-mail, divulgando data e hora da reabertura da sessão;

21.16. Integram o presente Edital:

ANEXO 01 – TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

ANEXO 1-A – ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS

ANEXO 02 – EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

ANEXO 03 – MODELO DE CARTA PROPOSTA COMERCIAL PARA LICITANTE VENCEDOR

ANEXO 04 – TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL

ANEXO 04-A – ANEXO AO TERMO

ANEXO 05 – FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO PARA INÍCIO DO PREGÃO - BLL

ANEXO 06 – DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

ANEXO 07 – DECLARAÇÃO DE REQUISITOS HABILITATÓRIOS

ANEXO 08 – DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

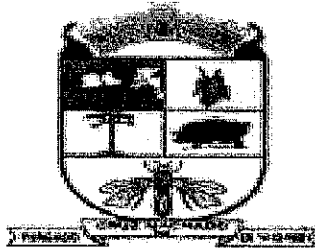
ANEXO 09 – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP

ANEXO 10 – Declaração conforme Acórdão 2745/2010 DO TCE-PR e Súmula Vinculante 13 do STF.

Comissão Permanente de Licitação

Av. Vitória, 251 - 1º Andar - Centro - CEP: 84.620-000 - Tel: (42) 3554-1222

Cruz Machado - Pr



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Cruz Machado Semeando o Futuro!
Administração 2017 - 2020

000028

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 36/2018
PROCESSO nº. 51/2018

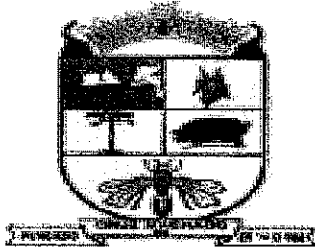
ANEXO 11 - MINUTA DE CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.
E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no JORNAL O COMÉRCIO e
afixado em local de costume da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO.
Prefeitura de Cruz Machado, 29 de Maio de 2016.

Prefeitura de Cruz Machado, 22 de Março de 2018.


Prefeito Municipal



PREGÃO ELETRÔNICO nº. 36/2018
PROCESSO nº. 51/2018

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA E VALOR ESTIMADO

15

1 - OBJETO: Lei 10.520/02, art. 3º, II.

É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária **para aquisição de uma lavadora horizontal hospitalar, destinada para a lavanderia do Hospital Santa Terezinha desta municipalidade**, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

2 - Justificativa: Lei 10.520/02, art. 3º, I e III.

2.1. A aquisição do item objeto desta licitação, será destinada para a lavanderia do Hospital Santa Terezinha desta municipalidade, pois a máquina da lavanderia está deteriorada e sem condições de uso.

3 - Valor Estimado da Contratação: Lei 10.520/02, art. 3º, III.

3.1. Conforme cotações prévias realizadas, anexas ao processo licitatório, estima-se que a aquisição na importância de **R\$ 24.858,50 (Vinte e quatro mil oitocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos)** conforme planilha de custo (anexo I-A).

4 - Critérios de Aceitação do Objeto: Lei 10.520/02 art. 3º I

4.1. Verificações da conformidade do objeto licitado.

4.2. Verificação do preço ofertado de cada item conforme proposta de preço.

5 - Condições de Recebimento do Objeto: Art. 73 a 76 da LGL – Lei 8.666/93.

5.1. Só serão recebidos produtos que estejam de acordo com cada solicitação devendo ser observada a quantidade e especificação de cada item.

5.2. Os materiais deverão ser entregues novos, embalados, completos, com acessórios pertinentes, manuais e em plenas condições de funcionamento, e de atendimento às necessidades do município.

5.3. Os produtos/materiais entregues deverão ser de primeira linha e estar em conformidade com as normas da ABNT e INMETRO em sua versão mais recente. Na entrega serão verificados especificações conforme descrição da Ata, os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens.

6 - Prazo de Entrega: Art. 3º, I da Lei 10.520/02.

6.1. Os veículos deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias, a partir da requisição.

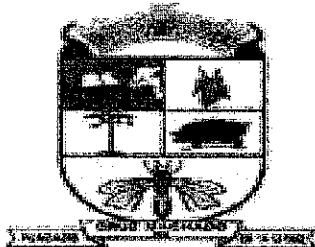
6.1.1. Os prazos de que tratam o item 6.1 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

7 - Local de Entrega Art. 3º, I da Lei 10.520/02.

7.1. Os materiais, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), de acordo com as solicitações da Secretaria de Saúde, no Almoarifado da Secretaria Municipal de Saúde, sito à Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 246 – Centro, Cruz Machado – PR CEP: 84.620-000, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 16:00 horas,

7.2. Informações sobre entrega ligar no telefone 42 – 3554-12-94, falar com Adriana.

8 - Obrigações da Contratada e Contratante: Art. 3º, I da Lei 10.520/02.



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Cruz Machado Semeando o Futuro!
Administração 2017 - 2020

000030

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 36/2018
PROCESSO nº. 51/2018

8.1. Incumbe à Contratante:

- I - acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato;
- II - Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar bens patrimoniais ou ser prejudicial à saúde;
- III - Designar Servidor ou Comissão para proceder aos recebimentos provisórios e definitivos do objeto contratado, ou rejeitá-lo;
- IV - Atestar as Notas Fiscais/Faturas após a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- V - Efetuar o(s) pagamento(s) à Contratada; VI - Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.

16

8.2. Incumbe à(s) Contratada(s):

- I - fornecer o objeto, conforme especificações e demais disposições deste Termo de Referência, do edital e nas condições contidas em sua proposta;
- II - executar as entregas nos locais determinados e dentro dos prazos estabelecidos;
- III - prestar assistência técnica na forma e prazos definidos, se for o caso;
- IV - cumprir a garantia se for o caso;
- V - atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho;
- VI - manter, durante toda a execução do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho, as mesmas condições da habilitação;
- VII - emitir fatura no valor pactuado e condições do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho, apresentando-a à Contratante para ateste e pagamento;
- VIII - Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões.

8.3. O contrato será gerenciado pelo Chefe do setor e pela procuradoria deste município.

9 – Estratégia de Suprimento: Art. 8º II dec.3.555

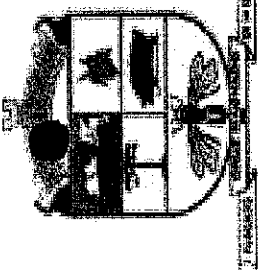
9.1. Os produtos serão solicitados de acordo com as necessidades deste município e serão conferidos no local indicado no subitem 07 deste Termo de Referência e seu recebimento será feito em duas etapas, na seguinte ordem:

1ª Etapa - Recebimento Provisório: Será averiguada apenas a quantidade e a conformidade dos itens com o discriminado na Nota Fiscal e eventualmente apontar as irregularidades observadas;

2ª Etapa - Recebimento Definitivo: Serão verificadas a qualidade, e a especificação do objeto entregue, em conformidade com o exigido no edital de licitação e no Termo de Referência com a proposta de preço da licitante vencedora. 10. Responsável pela Emissão do Termo de Referência: Lei 10.520/02, art. 3º, I e III.

10. Responsável pela Emissão do Termo de Referência: Lei 10.520/02, art. 3º, I e III.

Ronaldo Schribenig – Prefeito Municipal em exercício.



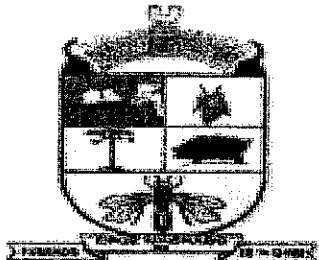
PREGÃO ELETRÔNICO nº: 36/2018
PROCESSO nº: 51/2018

ANEXO I-A

PLANILHA DE DETALHAMENTO DOS ITENS (PDI)

Item	Material	Descrição do Material	Un.Med.	Qtde do Item	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	8170179	LAVADORA HORIZONTAL HOSPITALAR COM BARREIRA - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: COM BARREIRA ANTI - INFECCÃO, CAPACIDADE PARA 30 KG, CESTO INTERNO E EXTERNO EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL, COMO TAMBÉM PROTEÇÃO DOS MECANISMOS E COIFA EM AÇO INOX AISI-304, TRANSMISSÃO ATRAVÉS DE POLIAS E CORREIAS EM V, ACIONAMENTO ATRAVÉS DE MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO NA TENSÃO 220 volts.	UN	1,000	24.858,5000	24.858,50
TOTAL DO PROCESSO:						24.858,50

000031



PREGÃO ELETRÔNICO nº. 36/2018
PROCESSO nº. 51/2018

ANEXO 02

EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

18

1 - DA HABILITAÇÃO

1.1 A empresa vencedora do Pregão deverá apresentar após o encerramento da disputa, com o prazo máximo 02 (duas) horas após o fim do certame, os seguintes documentos comprobatórios de habilitação, sendo que tais documentos deverão ser encaminhados digitalizados via e-mail: licitacao@pmcm.pr.gov.br, com posterior encaminhamento do original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por cópia não autenticada, mediante a exibição dos originais para conferência por parte da pregoeira ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial e com validade na data de realização da licitação, para:

Prefeitura Municipal de Cruz Machado, na Av. Vitória, 251, Centro de Cruz Machado – PR CEP: 84.620-000, aos cuidados da Comissão de Licitação.

Prazo Máximo: de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data da realização do pregão.

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

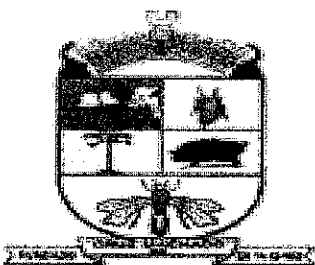
1.2.1 Habilitação Jurídica

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

1.2.2. Regularidade Fiscal

- a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**; ✓
- b) Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal e Contribuições Sociais**; ✓
- c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede da licitante; ✓
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante; ✓
- d)1. Caso a CND Municipal exija o comprovante de pagamento ou revalidação da mesma, este deverá acompanhar a CND;
- e) Prova de regularidade perante o **Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS (Certidão Negativa de Débitos – CND)**;
- f) Prova de Regularidade de Situação perante o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF)**; ✓
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, conforme exigido pela Lei nº 12.440/11. ✓

OBS. O item "e" poderá ser substituído por documento da alínea "b" se o mesmo identificar em seu conteúdo "Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991."



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Cruz Machado Semeando o Futuro!
Administração 2017 - 2020

000033

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 36/2018
PROCESSO nº. 51/2018

h) A empresa, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07/08/2014, deverá apresentar juntamente com a documentação de habilitação, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, (Anexo 09), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante. (19)

1.2.2.1. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

a) Não há superveniência de **fato impeditivo para a habilitação** da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do Anexo 06; ✓

b) A empresa **atende ao disposto no Art. 7º**, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo 08; ✓

c) **Declaração de Habilitação e Pleno Conhecimento**, conforme modelo do anexo 07; ✓

d) **Declaração** conforme Acórdão 2745/2010 DO TCE-PR e Súmula Vinculante 13 do STF. (Anexo 10); ✓

1.2.3. Qualificação Econômico-Financeira e demais documentos

a) **Certidão Negativa de falência ou concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida com a **antecedência máxima de 60 (sessenta) dias** da data da abertura da licitação. ✓

b) **Alvará de funcionamento** atualizado, expedido pela Prefeitura da sede da proponente;

1.3. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pela pregoeira/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo-sensível (Fac-simile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.4. A pregoeira reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

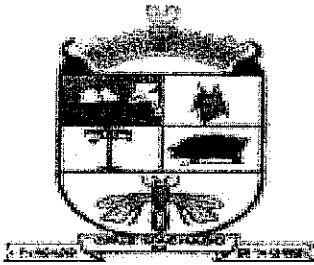
1.5. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

1.6. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

1.7. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

1.8. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.9. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Cruz Machado Semeando o Futuro!
Administração 2017 - 2020

000034

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 36/2018
PROCESSO nº. 51/2018

ANEXO 03

20

MODELO DE PROPOSTA (PARA REALINHAMENTO)

Edital de Pregão Eletrônico Nº xxx/2018
Processo nº /2018
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.

Empresa: _____
CNPJ: _____ Inscrição Estadual: _____
Endereço: _____
Fone: _____ Fax: _____ E-mail: _____
Banco nº: _____ Agência nº: _____ Conta-corrente nº: _____
Representante e Cargo: _____
Carteira de Identidade: _____ CPF nº: _____

IDENTIFICAÇÃO DOS ITENS:

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.
PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **Lotes** de no mínimo, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

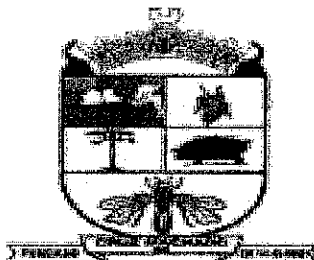
DECLARAMOS que estão inclusas no valor contrato todas as despesas com mão-de- obra e, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais do serviço a ser prestado, conforme Edital de Pregão Eletrônico Nº xxx/2018

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias contados da sua abertura.

Condições de pagamentos: _____ (dias).

Local e data: ____/____/____

Nome Completo do Representante Legal e Qualificação na Empresa



ANEXO 04

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome: (Razão Social)	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição Estadual:	RG:
Telefone Comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante Legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

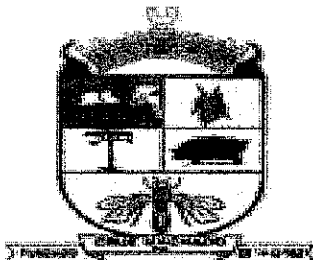
- I. Tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- II. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- III. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- IV. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e
- V. Pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

5. **(cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras)** O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- I. Declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- II. Apresentar lance de preço;
- III. Apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pela pregoeira;
- IV. Solicitar informações via sistema eletrônico;
- V. Interpor recursos contra atos da pregoeira;



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Cruz Machado Semeando o Futuro!
Administração 2017 - 2020

000036

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 36/2018
PROCESSO nº. 51/2018

- VI. Apresentar e retirar documentos;
- VII. Solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- VIII. Assinar documentos relativos às propostas;
- IX. Emitir e firmar o fechamento da operação; e
- X. Praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

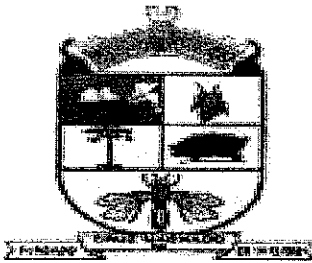
22

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

6. O presente Termo de Adesão é válido até __/__/__, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data:

Assinatura: _____
(reconhecer firma em cartório)



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Cruz Machado Semeando o Futuro!
Administração 2017 - 2020

000037

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 36/2018
PROCESSO nº. 51/2018

ANEXO 4-A

Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações
da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto)

23

Indicação de Usuário do Sistema

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores:		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:

O Licitante reconhece que:

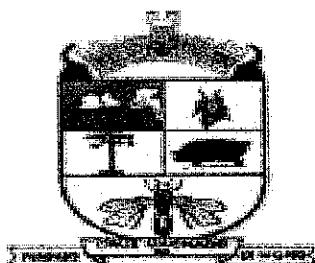
- I. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- II. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- III. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
- IV. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
- V. O não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data:

Responsável: _____

Assinatura: _____

(reconhecer firma em cartório)



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Cruz Machado Semearando o Futuro!
Administração 2017 - 2020

000038

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 36/2018
PROCESSO nº. 51/2018

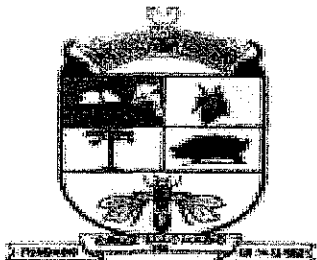
ANEXO 05

FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO

24

Ficha Técnica Descritiva do Objeto						
Número do edital:						
Órgão comprador:						
Marca do produto:						
Especificações						
Item	Descritivo	Unid.	Quant.	Marca	Preço Un.	Preço Total
					Valor Global	
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):						
Prazo de Garantia						
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).						
Declaramos para os devidos fins que estamos sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123/06 e 147/14.						
Sim () ou Não ().						
Data:						

OBSERVAÇÃO: POR FORÇA DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE



PREGÃO ELETRÔNICO nº. 36/2018
PROCESSO nº. 51/2018

000039

ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

25

(Nome da empresa), sediada (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio do seu representante legal o Sr.(a), portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, **DECLARA**, sob as penas da lei, que não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:

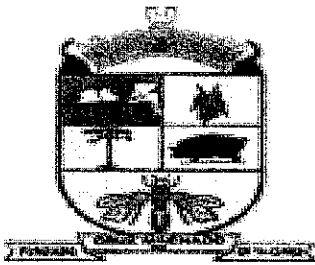
- 1 - Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 2 - Que não está impedida de transacionar com a Administração Pública;
- 3 - Que não foi apenada com rescisão de contrato quer por deficiência dos materiais fornecidos, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- 4 - Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94.

E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, parágrafo 2º, e do artigo 97 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



PREGÃO ELETRÔNICO nº. 36/2018
PROCESSO nº. 51/2018

ANEXO 07

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PLENO CONHECIMENTO

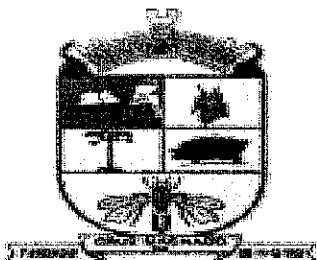
26

A empresa, inscrita no CNPJ sob nº, sediada na
....., cidade de, estado, telefone(s)
....., e-mail para contato, neste ato representada
pelo(a) Sr(a), portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº,
declara, sob as penas da Lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital
do Pregão Eletrônico nº 0xx/2018, assim como tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências
constantes do Edital e seus anexos.

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Cruz Machado Semeando o Futuro!
Administração 2017 - 2020

000041

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 36/2018
PROCESSO nº. 51/2018

ANEXO 08

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

27

....., inscrito no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
....., portador da Carteira de Identidade nº
..... e do CPF nº, **DECLARA, sob as penas da Lei, em**
cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, que não emprega menor de
dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

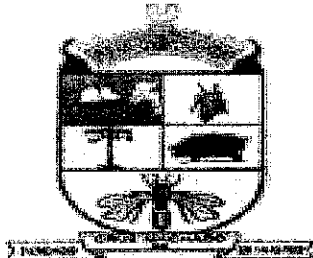
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

.....
(local e data)

.....
Assinatura, qualificação e carimbo
(representante legal)

• Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



PREGÃO ELETRÔNICO nº. 36/2018
PROCESSO nº. 51/2018

ANEXO 09

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, por intermédio de seu representante legal Sr.(a), portador do Documento de Identidade nº, inscrito no CPF sob o nº **DECLARA**, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como **(incluir a condição da empresa: Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP))**, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e 2006 e Lei Municipal nº 1.374/2012 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento oferecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada lei.

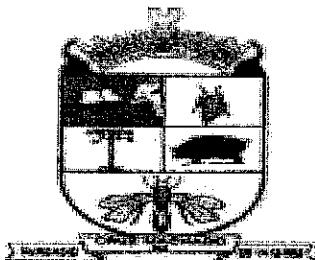
() Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

.....
 (local e data)

.....
 Assinatura, qualificação e carimbo
 (representante legal)

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.



PREGÃO ELETRÔNICO nº. 36/2018
PROCESSO nº. 51/2018

ANEXO 10

DECLARAÇÃO

29

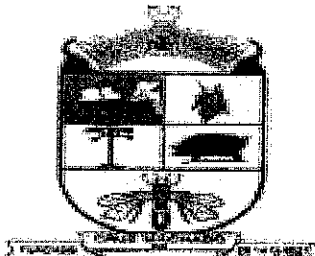
....., inscrita no CNPJ N°, sediada na rua
....., cidade / Paraná, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a).....
portador(a) da Carteira de Identidade n° e do CPF n° DECLARA sob as penas da lei
que não possui em seu quadro societário cônjuge, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de
autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, conforme Acórdão 2745/2010 do Tribunal de Contas do
Paraná e Súmula Vinculante 13, do STF.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu
conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código
Penal, conforme transcrição abaixo:

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer
inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade
sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1
(um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

....., de de 2018.

Representante Legal



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Cruz Machado Semeando o Futuro!
Administração 2017 - 2020

000044

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 36/2018
PROCESSO nº. 51/2018

ANEXO 11

30

MINUTA CONTRATO
(não preencher)

CONTRATO Nº --/20--

PROCESSO Nº --/20--

REF: -- Nº --/20--

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sito à Avenida Vitória 251, neste ato representada por seu Prefeito Municipal em exercício Senhor Euclides Pasa, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 353.180.319-00 e RG 2.263.701, a seguir denominada CONTRATANTE, e

CONTRATADA: EMPRESA X com sede na cidade de -- /PR situada na Endereço, Nº --, Bairro --, inscrita no CNPJ/MF sob nº --, neste ato denominada simplesmente "Contratada", na presença das testemunhas no final assinadas, pelas partes contratantes, ficou acertado e ajustado o presente contrato, que se regerá nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital da Nº --/20-- e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

(ESPECIFICAR OBJETO)

(PLANILHA DE MATERIAIS)

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pela prestação dos serviços, objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado é de R\$ -- (R\$ --)

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal pelo setor competente.

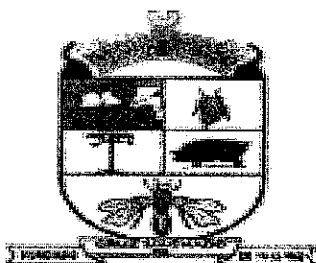
3.2 - O pagamento será creditado em favor da Contratada, através de ordem bancária contra qualquer banco indicado a proposta. Devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após a aceitação e atestado das Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Único – Como parâmetro para pagamento do fornecimento dos produtos, será observada a quantidade de produtos efetivamente solicitado e recebido pela Unidade Operacional.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

4.1 – Executar o objeto previsto na cláusula primeira de acordo com as condições estabelecidas neste contrato;



PREGÃO ELETRÔNICO nº. 36/2018
PROCESSO nº. 51/2018

4.2 – Manter, durante a vigência contratual, todas as condições demonstradas para a habilitação efetuada, que poderão ser solicitadas a qualquer momento pelo CONTRATANTE;

31

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1 – Fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias ao fornecimento dos produtos;

5.2 – Fiscalizar, conferir e proceder à aceitação dos produtos fornecidos pela CONTRATADA.

5.3 - Os produtos objeto deste contrato serão fornecidos pela Contratada mediante requisições específicas do Contratante nos quais serão registrados os respectivos preços no ato de entrega.

Parágrafo Único – As requisições serão emitidas em 2 (duas) vias, sendo a primeira destinada ao fornecedor Contratado e a segunda aos arquivos do emitente Contratante.

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO

O presente contrato tem vigência pelo prazo de -- (--) meses, a partir de --, podendo ser prorrogado, mediante manifestação expressa das partes.

CLÁUSULA SETIMA – CLÁUSULA INTEGRANTE

Constituem parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no processo n.º 0--/20-- e seus anexos, inclusive as propostas da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – RENÚNCIA DE DISPOSITIVOS CONTRATUAIS

Nenhuma das disposições deste Contrato poderá ser considerada renunciada ou alterada, salvo se for especificamente formalizada através de Instrumento Aditivo. O fato de uma das partes tolerar qualquer falta ou descumprimento de obrigações da outra, não importa em alteração do Contrato e nem induz a novação, ficando mantido o direito de se exigir da parte faltosa ou inadimplente, a qualquer tempo, a cessão da falta ou o cumprimento integral de tal obrigação.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES E EXTINÇÃO DO CONTRATO

9.1 – Havendo inadimplemento total ou parcial do fornecimento contratado, a CONTRATADA fica sujeita às seguintes penalidades:

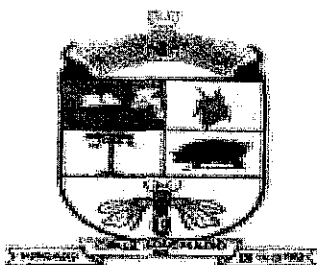
- a) Advertência;
- b) Rescisão contratual ou multa referente a 10% (dez por cento) da Autorização de fornecimento em aberto;
- c) Impedimento de licitar e contratar com o CONTRATANTE por até dois anos.

9.2 – Além do previsto no subitem

9.3 - a rescisão contratual poderá ocorrer pela decretação de falência, deferimento de concordata, liquidação e/ou estado de insolvência de quaisquer das partes.

9.4 – O contrato poderá ser resilido por iniciativa das partes, mediante aviso expresso e escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DECIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS



Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

Cruz Machado Semesendo o Futuro!
Administração 2017 - 2020

000046

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 36/2018
PROCESSO nº. 51/2018

10.1 - Integram este Contrato, o edital da ~~nº 0-/20-~~, seus anexos e a proposta da sociedade empresária contratada classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

10.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8883/94 e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, Estado de Paraná, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Contrato, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Cruz Machado, -- de -- de 20--

EUCLIDES PASA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CONTRATANTE

CNPJ: --

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

NOME: _____

CPF: _____

CPF: _____

às 09:00 horas do dia 11/04/2018.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:01 às 09:29 horas do dia 11/04/2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 11/04/2018.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL:

No endereço <https://www.bll.org.br>

Prefeitura Municipal, sala de Licitações, Av. Vitória, 251, Centro, Cruz Machado/PR.

No sítio: www.pncm.pr.gov.br

HORÁRIO: Das 13:30 às 17:30 horas

FONE/FAX: (0xx42)3554-1222

Cruz Machado, 22 de Março de 2018.

RONALDO SCHRIBENIG
Prefeito Municipal em Exercício

PREGÃO ELETRÔNICO nº
36/2018
PROCESSO nº. 51/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária para aquisição de uma lavadora horizontal, destinada para a lavanderia do Hospital Santa Terezinha desta municipalidade, em seus itens conforme especificações constantes do

Anexo I deste edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 16:00 do dia 23/03/2018 às 09:00 horas do dia 13/04/2018.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:01 às 09:29 horas do dia 13/04/2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 13/04/2018.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL:

No endereço <https://www.bll.org.br>

Prefeitura Municipal, sala de Licitações, Av. Vitória, 251, Centro, Cruz Machado/PR.

No sítio: www.pncm.pr.gov.br

HORÁRIO: Das 13:30 às 17:30 horas

FONE/FAX: (0xx42)3554-1222

Cruz Machado, 22 de Março de 2018.

RONALDO SCHRIBENIG
Prefeito Municipal em Exercício

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO
54/2018

PROCESSO DE DISPENSA Nº
07/2018

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná **000047**

CONTRATADO: Cecília Aparecida Ireno Pogogelski

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para prestação de serviços de detetização das Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil, sendo a área de aproximadamente 2.728 m² de paredes, haja vista ainda que a empresa contratada, deverá emitir laudo de responsabilidade técnica.

VALOR TOTAL: R\$ 6.001,60 (Seis mil, um real e sessenta centavos).

PRAZO DE CONTRATO: 12 meses

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 24 Inciso II

Município de Cruz Machado
CONTRATANTE

Cecília Aparecida Ireno Pogogelski
CONTRATADO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Processo de Dispensa: 07/2018.
Interessado: Secretaria Municipal de Educação

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, **CONSIDERANDO** que o **PARECER JURÍDICO** prevê a **DISPENSA** em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** do PROCE-

MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2016/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

RRR - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R\$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
				Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)					
1- RECEITAS DE IMPOSTOS		32.051,56	32.851,58	8.813,51	27,50
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU		18.054,03	18.054,03	4.588,76	25,37
1.1.1- IPTU		-	0,00	0,00	0,00
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU		18.054,03	18.054,03	4.588,76	25,37
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI		1.300,48	1.300,48	0,00	0,00
1.2.1- ITBI		-	0,00	0,00	0,00
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI		1.300,48	1.300,48	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS		1.311,76	1.311,76	241,62	18,42
1.3.1- ISS		-	0,00	0,00	0,00
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS		1.311,76	1.311,76	241,62	18,42
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF		11.385,29	11.385,29	3.931,13	35,09
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)		-	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR		-	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR		-	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		855.497,94	855.497,94	408.785,64	47,78
2.1- Cota-Parte FPM		179.559,15	179.559,15	288.313,30	160,57
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b		179.559,15	179.559,15	288.313,30	160,57
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d		-	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea a		-	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICM5		511.866,74	511.866,74	91.888,38	17,81
2.3- ICM5-Desoneração - L.C. nº97/1998		12.881,75	12.881,75	488,78	3,16
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação		13.362,36	13.362,36	1.178,90	8,82
2.5- Cota-Parte ITR		16.076,50	16.076,50	627,64	3,90
2.6- Cota-Parte IPVA		121.771,44	121.771,44	28.582,72	21,83
2.7- Cota-Parte IOF-Oura		-	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)		887.549,50	887.549,50	417.809,15	47,05
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO					
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO		-	8,88	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE		845.839,58	845.839,58	104.830,77	12,36
5.1- Transferências do Salário-Educação		611.993,80	611.993,80	104.830,77	17,08
5.2- Transferências Diretas - PODE		-	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE		233.845,70	233.845,70	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - FNATE		-	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE		-	0,00	0,00	0,00
5.9- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE		-	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		-	-3.986.827,52	-569.390,64	14,28
6.1- Transferências de Convênios		-	-3.986.827,52	-569.390,64	14,26
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios		-	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO		-	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		7.381.032,34	7.381.032,34	1.007.188,03	13,65
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)		4.240.044,32	4.240.044,32	542.338,16	12,78
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB					
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB		2.403.747,34	2.403.747,34	401.928,38	16,72
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)		-	0,00	0,00	0,00
10.2- Cota-Parte ICM5 Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)		2.047.407,02	2.047.407,02	266.744,83	14,00
10.3- ICM5-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)		51.445,90	51.445,90	1.627,12	3,16
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)		53.449,44	53.449,44	4.716,50	8,82
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadas Destinadas ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))		64.308,20	64.308,20	2.510,53	3,90
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)		187.076,78	187.076,78	106.330,20	56,84
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB		-	7.528.121,35	1.136.345,19	15,03
11.1- Transferências de recursos do FUNDEB		5.015.997,81	5.015.997,81	744.879,99	14,85
11.2- Complementação da União ao FUNDEB		2.512.123,54	2.512.123,54	391.465,20	15,58
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB		-	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)		2.612.250,47	2.612.250,47	342.951,81	13,13
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
DESPESAS DO FUNDEB					
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO		5.015.997,81	5.015.997,81	810.765,77	16,16
13.1- Com Educação Infantil		0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental		5.015.997,81	5.015.997,81	810.765,77	16,16
14- OUTRAS DESPESAS		2.512.123,54	2.512.123,54	128.759,17	5,13
14.1- Com Educação Infantil		0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental		2.512.123,54	2.512.123,54	128.759,17	5,13
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)		7.528.121,35	7.528.121,35	939.524,94	12,48
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB					
VALOR					
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB					
16.1 - FUNDEB 60%					
16.2 - FUNDEB 40%					
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB					
17.1 - FUNDEB 60%					
17.2 - FUNDEB 40%					
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)					
INDICADORES DO FUNDEB					
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)					679.981,07
19.1 - Mínimo de 60% na Remuneração do Magistério* (13 - (18.1 + 17.1)) / ((11) x 100) %					71,35
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / ((11) x 100) %					8,08
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - ((19.1 + 19.2) %)					22,56
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE					
VALOR					

Continua página 16

000048

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL
DE CRUZ MACHADO
CNPJ 76.339.688/0001-09
Avenida Vitória nº 251 - CEP 84820-000
Cruz Machado Pr.

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 35/2018
PROCESSO nº. 50/2018
AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando a aquisição de tubos de concreto para atender as necessidades do Departamento de Obras desta municipalidade, pela período de 12 (doze) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 18:00 do dia 23/03/2018 às 09:00 horas do dia 11/04/2018.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:01 às 09:29 horas do dia 11/04/2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 11/04/2018.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL:
No endereço <https://www.bl.org.br>
Prefeitura Municipal, sala de Licitações, Av. Vitória, 251, Centro, Cruz Machado/PR.
No site: www.prcm.pr.gov.br
HORÁRIO: Das 13:30 às 17:30 horas
FONE/FAX: (0xx42)3554-1222
Cruz Machado, 22 de Março de 2018.

Ronaldo Schribenig
Prefeito Municipal em Exercício

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL
DE CRUZ MACHADO
CNPJ 76.339.688/0001-09
Avenida Vitória nº 251 - CEP 84820-000
Cruz Machado Pr.

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 36/2018
PROCESSO nº. 51/2018
AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária para aquisição de uma lavadora horizontal, destinada para a lavanderia do Hospital Santa Teresinha desta municipalidade, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 18:00 do dia 23/03/2018 às 09:00 horas do dia 13/04/2018.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:01 às 09:29 horas do dia 13/04/2018.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 13/04/2018.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL:
No endereço <https://www.bl.org.br>
Prefeitura Municipal, sala de Licitações, Av. Vitória, 251, Centro, Cruz Machado/PR.
No site: www.prcm.pr.gov.br
HORÁRIO: Das 13:30 às 17:30 horas
FONE/FAX: (0xx42)3554-1222
Cruz Machado, 22 de Março de 2018.

Ronaldo Schribenig
Prefeito Municipal em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CRUZ MACHADO
Av. Vitória, 251 - Cruz Machado-Pr
CEP:84820-000
CNPJ 76.339.688/0001-09 - Cruz Machado - PR

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 64/2018
PROCESSO DE DISPENSA Nº 07/2018
CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná,
CONTRATADO: Cecília Aparecida Ireno Pogogelski

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para prestação de serviços de detelização das Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil, sendo a área de aproximadamente 2,728 m² de paredes, haja vista ainda que a empresa contratada, deverá emitir laudo de responsabilidade técnica.

VALOR TOTAL: R\$ 6.001,60 (Seis mil, um real e sessenta centavos).

PRAZO DE CONTRATO: 12 meses
RESPALDO LEGAL: Lei 8.686/93 - Art. 24 inciso II

Município de Cruz Machado
CONTRATANTE
Cecília Aparecida Ireno Pogogelski
CONTRATADO



Prefeitura Municipal de Cruz Machado-PR 000049

Av. Vitória, 167 Cruz Machado - PR CEP 84.620-000.
C.N.P.J. 76.339.688/0001-09 Inc. Est. Isento
Fone/Fax (42) 3554-1222

Página 1 de 1

PORTARIA Nº 004 /2018

Euclides Pasa Prefeito Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Federal nº 10.520/2002 e os Decretos Municipais nº 1050/07 e 2162/13. Resolve;

DESIGNAR:

Art. 1º - Para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade de pregão no âmbito do município de Cruz Machado – Estado do Paraná:

VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK – Servidora pública municipal, exercendo o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento, inscrita no CPF sob nº 066.863.159-74

Parágrafo único – O pregoeiro designado por esta portaria é responsável pela condução dos trabalhos e a tomada de decisões relativa aos procedimentos licitatórios na modalidade pregão a serem realizados pelo Município de Cruz Machado no Exercício Financeiro de 2018.

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio, os servidores: Lilian Maciel de Oliveira inscrita no CPF nº 026.180.459-63, Adélia Sedlaczek inscrita no CPF nº 846.913.019-68, Mônica T. Vanel inscrita no CPF nº 592.952.609-53, Rosemari Chaikoski inscrita no CPF nº 039.660.819-11 e Nivaldo Budin inscrito no CPF nº 026.181.609-83.

Parágrafo único – Em cada processo na modalidade pregão, deverão atuar dois integrantes da Equipe de Apoio escolhidos pelo pregoeiro.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em 02 de janeiro de 2018.

Euclides Pasa
Prefeito Municipal.

000050

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
CRUZ MACHADO-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2018
Processo Administrativo Nº 51/2018
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK
Data de Publicação: 23/03/2018 14:54:51

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: UN Val. Ref.: 24.858,50

Descrição: LAVADORA HORIZONTAL HOSPITALAR COM BARREIRA - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: COM BARREIRA ANTI - INFECÇÃO, CAPACIDADE PARA 30 KG, CESTO INTERNO E EXTERNO EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL, COMO TAMBÉM PROTEÇÃO DOS MECANISMOS E COIFA EM AÇO INOX AISI-304, TRANSMISSÃO ATRAVÉS DE POLIAS E CORREIAS EM V, ACIONAMENTO ATRAVÉS DE MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO NA TENSÃO 220 volts.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 038	ALIANCA / LHD-30	45.000,00
PARTICIPANTE 009	Aliança / Lhd-30	24.858,50
PARTICIPANTE 040	Met. Oliveira / LHO 30 KG	24.858,00
PARTICIPANTE 050	MAFRAN / LHBTCM300	24.800,00
PARTICIPANTE 091	MALTEC / LHB-35	24.858,50
PARTICIPANTE 081 -	WBRASIL / W30	24.858,00
PARTICIPANTE 052 -	GUARA / LHH 30	24.850,00



Locações e Eventos

Locação, Venda e Distribuição de equipamentos de Cozinha, Lavanderia e Utensílios.

000051

Limeira, 13 de Abril de 2018.

**A
Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Av. Vitória, 251 – 1 Andar
Centro
Ruz Machado - PR**

Tipo Menor Preço por Item

Objeto: Aquisição de equipamento para lavanderia

Pregao Eletronico: n. 36/2018

Processo: n. 51/2018

PROPOSTA COMERCIAL

1 – DENOMINACAO DA EMPRESA

Razão Social: Erika Pizani –ME (Kasa Locacoes e Eventos)

CNPJ: 25.232.235/0001-95

Endereço: Rua Angelica, 423 – Vila Gloria – Limeira - SP

CEP: 13.484.010

Fone: (19) 3011.2106

E-mail: claudiorzzambuzi@outlook.com

2 – DADOS DO RESPONSAVEL PELA EMPRESA PARA ASSINATURA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO

Nome: Claudio Roberto Zambuzi

CPF: 078.775.968-63

RG: 19.442.913

Fone: (19) 3495.0837

Handwritten signatures and initials on the right side of the page.



Locações e Eventos

Locação, Venda e Distribuição de equipamentos de Cozinha, Lavanderia e Utensílios.

000052

3 – DADOS BANCARIOS

Banco : Brasil S/A

Agencia: 0216-X

Conta Corrente: 80.283-2

Observação: Adverte-se que a simples apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação da empresa nesta Cotação Previa de Preços, bem como que a empresa é empresa idônea para todos os fins de Direito

Item	Descrição	Un.	Qte.	Preço Unitário	Preço Total
02	<p>Lavadora Horizontal Hospitalar Modelo LHH30 Marca Guará Capacidade: 30 Kg. Classificação Fiscal 8451.40.10 Código Finame 3229625 Equipamento fabricado dentro das exigências do Ministério da Saúde – ANVISA - Equipamento dentro da NR12. - Lavadora projetada com barreira anti-infecção cruzada. - Barreira anti-infecção fabricadas totalmente em aço inox AISI-304, vedada, com visor de vidro que possibilita o operador visualizar o ambiente oposto, impossibilitando o risco de infecção cruzada entre os ambientes. - Instalação de painel de comando dos dois lados, limpo e sujo, possibilitando a comunicação entre eles. - Totalmente fabricada em aço inox AISI-304, cesto interno, corpo externo, laterais, portas, etc. - Laterais soldadas e lacradas por inteiro, evitando vazamentos como as laterais parafusadas. - Cesto interno com porta tipo escotilha de aço inox, mais segurança para o operador. - Portas externas basculante, com borracha EPDM para fazer a vedação com trava, evitando</p>	pc	01	19.492,00	19.492,00



000053

Locações e Eventos

Locação, Venda e Distribuição de equipamentos de Cozinha, Lavanderia e Utensílios.

vazamentos e respingos durante o processo de lavagem.

- Contém dispositivo de segurança que não permite o funcionamento da máquina com uma das portas abertas e caso sejam abertas durante o processo de lavagem, e o processo é interrompido imediatamente.

- Painel de comando completo e digital, com controle do tempo e temperatura de ciclo, alarme sonoro de fim de ciclo e botão para posicionar a porta a fim de facilitar o descarregamento e inversor de frequência, item de série do equipamento, não é opção, fazendo que durante o processo de lavagem, quando a sua reversão evita trancos e picos de energia, assim sendo faz economia de energia elétrica e desgastes nos rolamentos e mancais

- Transmissão com motorreductor sem correias e nem polias, diminuindo sensivelmente a manutenção, e aumentando a segurança do operador e a vida útil do equipamento

- Visor de nível de água e válvula de descarga de com diâmetro de 2" com passagem plena.

* **Dimensões externas:** Largura 1300 mm – Altura 1920 mm – Comprimento 1200 mm

* **Dimensões do cesto:** Diâmetro 700 mm – Comprimento 800 mm

* **Demais informações:** Potencia do motor 1,5 cv (0,75 kw/h) trifásica 220/380 volts – Rotação 30 RPM.

Valor unitário: Dezenove mil, quatrocentos e noventa e dois reais

Valor total: Dezenove mil, quatrocentos e noventa e dois reais

- a) **Valor total da proposta:** R\$ 19.492,00 (Dezenove mil quatrocentos e noventa e dois reais)
- b) **Prazo de entrega:** Até 30(trinta)dias corridos após o recebimento da Ordem de Compra
- c) **Validade da Proposta:** 60 (sessenta) dias.
- d) **Garantia:** 12 (vinte e quatro) meses
- e) **Condição de pagamento:** Até 30 dias após entrega

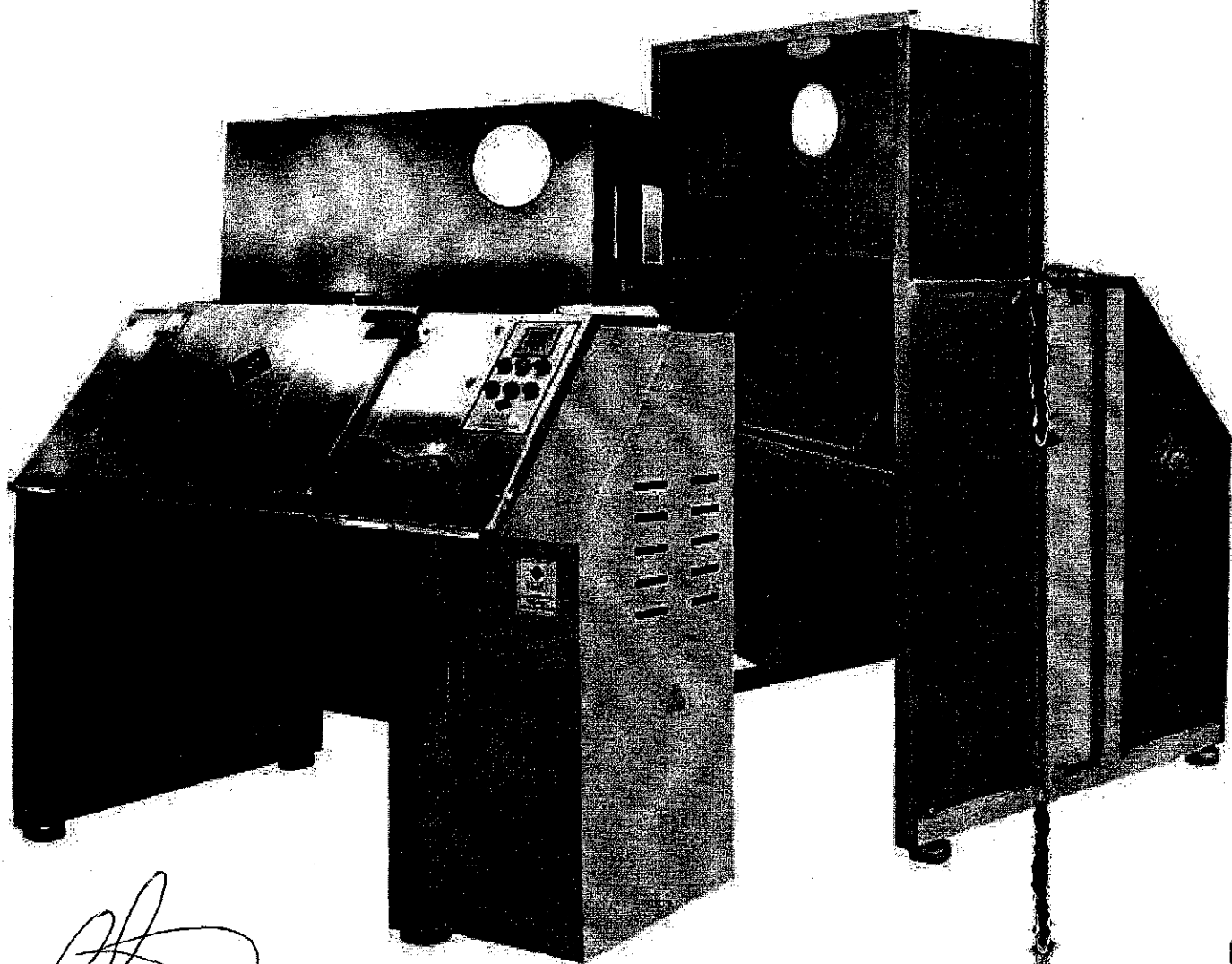


000054

Locações e Eventos

Locação, Venda e Distribuição de equipamentos de Cozinha, Lavanderia e Utensílios.

- Declara, sob as penas da Lei, que o equipamento ofertado atende todas as especificações exigidas neste Pregão Eletrônico.
- Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela empresa na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete, lucro, etc.



Claudio R. Zambuzi
Representante Autorizado RG 19.442.913
Erika Pizani – ME (Kasa Locação e Eventos)



000055

Limeira, 18 de Março de 2017.

CARTA DE REPRESENTAÇÃO COMERCIAL

Eu, LEANDRO LUIS ZANETI, representante legal da empresa GUARA EQUIPAMENTOS PARA LAVANDERIA inscrita no CNPJ sob n. 08.157.850/0001-00, credencia a empresa Erika Pizani ME (Casa Locacoes e Eventos), situada a Rua Angelica, 423 -Vila Gloria - Limeira - SP CEP 13.484.010 inscrita no CNPJ sob n. 25.232.234/0001/95, a efetuar instalações elétricas e mecânicas e esta autorizada a nos representar para vendas de nossos equipamentos para órgãos públicos e privados em todo Território Nacional, sendo os equipamentos:

- Lavadora horizontal
- Lavadora horizontal hospitalar
- Lavadora extratora
- Hidro extratores
- Secadores
- Calandras

Sem mais para o momento,

Atenciosamente

Leandro Luis Zaneti
Representante Legal
Guara Equipamentos para Lavanderia Ltda

Rodovia Limeira Mogi-Mirim SP 147, Km 100
Galpão 11 . Bairro do Pinhal . Limeira . SP
Cep 13486-264 . Caixa Postal 2.106
Fone: 19 3495 0837
contato@guaracomercial.com.br

[Handwritten marks and initials]

000056



Limeira, 23 de Janeiro de 2018.

**PROCURAÇÃO PARTICULAR BASTANTE QUE FAZ:
 ERIKA PIZANI - ME (KASA LOCACOES E EVENTOS)
 A FAVOR DE : Claudio Roberto Zambuzi
 NA FORMA ABAIXO:**

A empresa **ERIKA PIZANI ME (KASA LOCACOES E EVENTOS)**, empresa de direito privado, sito a Rua Angelica, 463- Vila Gloria - Limeira - SP, inscrita no CNPJ sob n. 25.232.234/0001-95, representada neste ato pela proprietária **ERIKA PIZANI**, brasileira, divorciada, residente e domiciliado a Rua Maria Gaiotto, Greve, 620 - Terras de Santa Eliza - Limeira - SP, portadora da Cédula de Identidade n. 25.790.608-3 e do CPF 257.329.068-94 constitui seu bastante procurador o Sr. Claudio Roberto Zambuzi, brasileiro, casado, residente e domiciliado a rua Sebastiao Monteiro dos Santos, 76 - Jd. Piratininga - Limeira - SP portador da cédula de identidade RG n.º 19.442.913 SSP/SP, cujo CPF n.º 078.775.968-63, com amplos poderes para representar a outorgante em todo Território Nacional, nos órgãos das Administrações Públicas, Estadual, Municipal e Federal, **EXCLUSIVAMENTE NO PROCESSO LICITATORIO**, podendo o referido procurador, formular lances, praticar todos os atos em Registro de Preços, Pregão Presencial, Pregão Eletrônico, Concorrência Pública, Tomada de Preços, Carta Convite, Dispensa de Licitação, assinar carta de fato impeditivo, assinar ficha de inscrição cadastral, assinar propostas, assinar contratos, desempatar preços, entrar com recurso, abrir mão do mesmo, podendo o mesmo requerer documentos em nome da empresa, retirar propostas, não podendo substabelecer.

Este mandato terá validade até dia 31 de Dezembro de 2018.


 Erika Pizani
 Proprietária RG 25.790.608-3 CPF 257.329.068-94
ERIKA PIZANI ME (KASA LOCACOES E EVENTOS)
 CNPJ 25.232.234/0001-95

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TITULOS DE LIMEIRA
 Av. Flor de Julho, 57 - Vila São João - Corn. Armas - Limeira/SP - Tel: (19) 3441-7651/3441-8207
 Deputado Luiz Rokland - TABELIONO

CONFERIDO por SERLEI (Tabela) de
ERIKA PIZANI ME (KASA LOCACOES E EVENTOS)
 Limeira, 23 de Janeiro de 2018. Paguê R\$ 7,99
 Em test. do Sr. Claudio Roberto Zambuzi.



Rua Angelica, 423 Vila Gloria - CEP 13464-010 Tel. 3011-2106 - CNPJ 25.232.234/0001-95

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
 ERIKA PIZANI ZANETI

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 25790608 SSP/SP

CPF
 257.329.068-94

DATA NASCIMENTO
 02/03/1979

FILIAÇÃO
 EDERCEU OSCAR PIZANI
 MARIA JOSE DEGRANDE PIZANI

PERMISSÃO
 ACC
 CAT. HAB.
 B

Nº REGISTRO
 02226962861

VALIDADE
 30/07/2020

HABILITAÇÃO
 18/04/1997

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 LIMEIRA, SP

DATA EMISSÃO
 19/01/2016

ASSINATURA DO EMISSOR
 Daniel Ammerberg
 Daniel Ammerberg Diretor-Presidente do Detran/SP
 98495444104
 SP682599433

DETRAN/SP (SAO PAULO)

2º TABELÃO DE NOTAS DE LIMEIRA-SP
 Bel. Sergio Cendotto
 R. Sete de Setembro, 692 - (19) 3451-7444

AUTENTICAÇÃO

Limeira, 23 FEV 2018

Coletoria Nota do Brasil

A presente cópia conforme o original apresentado, do qual dou fé.

D. Carlos Beraldo

SCRIPTORE

000057

VÁLIDA EM TODOS
 O TERRITÓRIO NACIONAL
 1197341640

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1197341640

A presente cópia
 desta carteira no
 Detran/SP

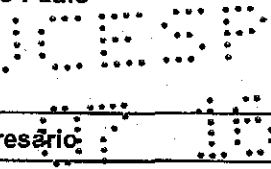
ESPAÇO INUTILIZADO
 APÓS AUTENTICAÇÃO
 2º TABELÃO DE NOTAS

ESPAÇO INUTILIZADO
 APÓS AUTENTICAÇÃO
 2º TABELÃO DE NOTAS



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia



000058

Requerimento de Empresário

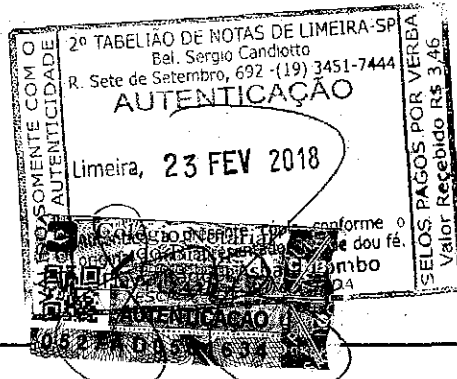
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)			
ERIKA PIZANI			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado)		UF	NACIONALIDADE
Limeira		SP	Brasileira
ESTADO CIVIL	REGIME DE BENS (se casado)		
Divorciado(a)			
FILIAÇÃO (pai)		(mãe)	
EDERCEU OSCAR PIZANI		MARIA JOSE DE GRANDE PIZANI	
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO
02/03/1979	25790608	3	16/12/2015
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)	ORÇÃO EMISSOR	UF	GPF (número)
	SSP	SP	257.329.068-94
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.)		NÚMERO	
Rua Angélica		423	
BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO	
Vila da Glória	13484-010	5170	
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO	UF	País	
Limeira	SP	Brasil	
<p>Declaro sob as penas da lei não estar impedido de exercer a função de empresário, que não possui outro registro de empresário, e que a Junta Comercial do Estado de São Paulo é a competente para o registro.</p>			
ATC(S)			
Constituição Normal:			
NOME EMPRESARIAL			
ERIKA PIZANI			
LOGRADURO (rua, av, etc.)		NÚMERO	
Rua Angélica		423	
BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO	
Vila da Glória	13484-010	5170	
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO	UF	País	
Limeira	SP	Brasil	
VALOR DO CAPITAL (R\$)		VALOR DO CAPITAL (por extenso)	
15.000,00		QUINZE MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
Atividade Principal	SERVIÇOS DE PROMOÇÃO DE VENDAS, DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; COMÉRCIO VAREJISTA		
7319002	DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO		
Atividade(s) Secundária(s)	DOMÉSTICO E PESSOAL; E COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, PARTES E PEÇAS.		
4883000			
4789099			
7729202			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
01/07/2016			Não
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO			
ERIKA PIZANI			
DATA DE ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador)		
01/07/2016	ERIKA PIZANI (Empresário) ()		

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

019145174-6



ERIKA PIZANI		NACIONALIDADE		SEXO	
Limeira		Brasileira		Feminino	
ESTADO CIVIL		REGIME DE BENS (casado)		ESP	
Divorciado(a)		VIRE - LIMEIRA		SP	
FILIAÇÃO (pai)			(mãe)		
EDERCEU OSCAR PIZANI			MARIA JOSE DE GRANDE PIZANI		
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ORGÃO EMISSOR	UF
02/03/1979	25790608	3	16/12/2015	SSP	SP
CPF (número)		257.329.068-94			
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)					
DOMICILIADO NA (logradouro - s/n, av, etc.)					NÚMERO
Rua Angélica					423
BAIRRO/DISTRITO				CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO
Vila da Glória				13484-010	5170
COMPLEMENTO					
MUNICÍPIO		UF	Pela		
Limeira		SP	Brasil		
da filial, sob as penas da lei, não será impedido de exercer a atividade sempre que o mesmo possuir outro registro de empresário, e a qualificação Comercial do Estado de São Paulo, suas filiais.					
ATO(S)					
Constituição Normal					
NOME EMPRESARIAL					
ERIKA PIZANI					
LOGRADOURA (rua, av, etc.)					NÚMERO
Rua Angélica					423
BAIRRO/DISTRITO				CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO
Vila da Glória				13484-010	5170
COMPLEMENTO					
MUNICÍPIO		UF	País		CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)
Limeira		SP	Brasil		
VALOR DO CAPITAL (R\$)		VALOR DO CAPITAL (por extensão)			
15.000,00		QUINZE MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE		DESCRIÇÃO DO OBJETO			
8230001					
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ		TRANSFERÊNCIA DE SEDE D U FILIAL DE OUTRA UF	
01/07/2016				UF	
				DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL	
				Não	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO					
ERIKA PIZANI		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador)			
DATA DE ASSINATURA		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador)			
01/07/2016		ERIKA PIZANI (Empresário) ()			


DEFERIDO REGISTRO CONTROLE INTERNET
019145174-6



2º TABELIÃO DE NOTAS DE LIMEIRA-SP
Bel. Sergio Candiotto
R. Sete de Setembro, 692 - (19) 3451-7444
AUTENTICAÇÃO
Limeira, 23 FEV 2018
Coleção Notarial
d. Brasil
Presente cópia conforme o
presentado, do que dou fé.
Bel Asbahr Bombo
ENTE AUTORIZADA
SELOS PAGOS POR VERBA
Valor Recebido R\$ 3,46

informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

000060

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.232.234/0001-95 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 18/07/2016
NOME EMPRESARIAL ERIKA PIZANI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) KASA LOCACOES E EVENTOS			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 73.19-0-02 - Promoção de vendas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R ANGELICA	NÚMERO 423	COMPLEMENTO	
CEP 13.484-010	BAIRRO/DISTRITO VILA DA GLORIA	MUNICÍPIO LIMEIRA	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@TAURASERVICOS.COM.BR		TELEFONE (19) 3452-5519	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/07/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.
Emitido no dia 13/04/2018 às 11:25:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000061

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ERIKA PIZANI - ME**
CNPJ: **25.232.234/0001-95**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 17/10/2014.

Emitida às 16:32:31 do dia 20/02/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/08/2018.

Código de controle da certidão: **B700.2D75.2BA5.F047**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Handwritten signatures and initials]

CERTIDÃO NEGATIVA MOBILIÁRIA Nº 5.954/2018

NOME: ÉRIKA PIZANI ME.
ENDERECO: Rua Angélica, 423 - Chácara Gava
C.N.P.J.: 25.232.234/0001-95
INSCRIÇÃO: 61.621
ATIVIDADE: Serviços de promoção de vendas, de organização de feiras, congressos, exposições e festas; Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente; Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal e Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial, partes e peças (Escritório Administrativo).

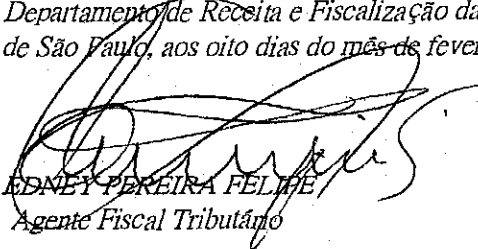
O Departamento de Receita e Fiscalização da Secretaria de Fazenda da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, pelo seu Diretor ou pelo Chefe da Divisão de Receita Própria infra-assinado,

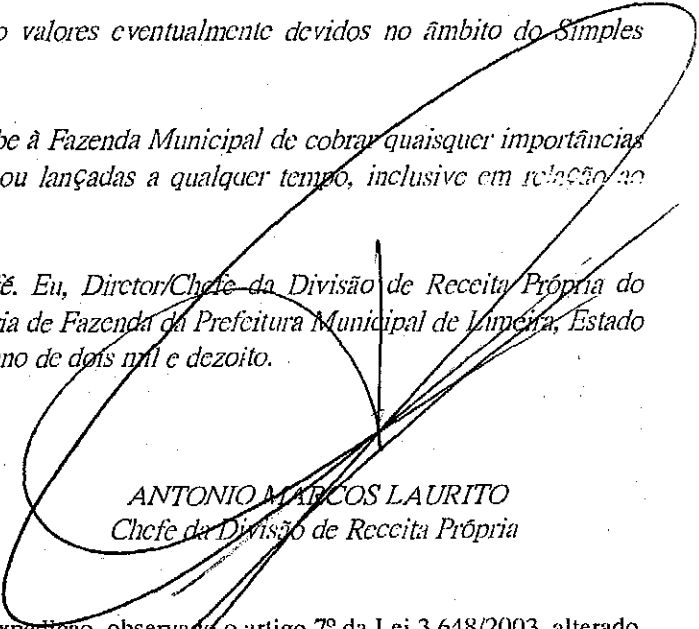
CERTIFICA, após pesquisa efetuada nos registros de Dívida Ativa existentes, pelo Exator desta, que para a inscrição acima citada, não consta, até a data de 08 de fevereiro de 2018, registro de DÉBITO MOBILIÁRIO, inscrito em Dívida Ativa, conforme informações e demonstrativo que constam no Processo Administrativo nº 5.954/2018.

Não considerando para a presente Certidão valores eventualmente devidos no âmbito do Simples Nacional, que dispõe de certidão própria.

Fica, entretanto, ressalvado o direito que cabe à Fazenda Municipal de cobrar quaisquer importâncias que venham a ser apuradas, verificadas, vencidas ou lançadas a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta Certidão.

O referido na Certidão é verdade e dou fé. Eu, Diretor/Chefe da Divisão de Receita Própria do Departamento de Receita e Fiscalização da Secretaria de Fazenda da Prefeitura Municipal de Limeira, Estado de São Paulo, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.


EDNEY PEREIRA FELIPE
Agente Fiscal Tributário


ANTONIO MARCOS LAURITO
Chefe da Divisão de Receita Própria

Validade: até 90 (noventa) dias, contados da data de expedição, observado o artigo 7º da Lei 3.648/2003, alterado pelo artigo 1º da Lei 3.951/2005.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000063

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ERIKA PIZANI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 25.232.234/0001-95

Certidão n°: 146486399/2018

Expedição: 20/03/2018, às 15:38:04

Validade: 15/09/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

C e r t i f i c a - s e q u e E R I K A P I Z A N I
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n°
25.232.234/0001-95, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Handwritten marks]



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

000064

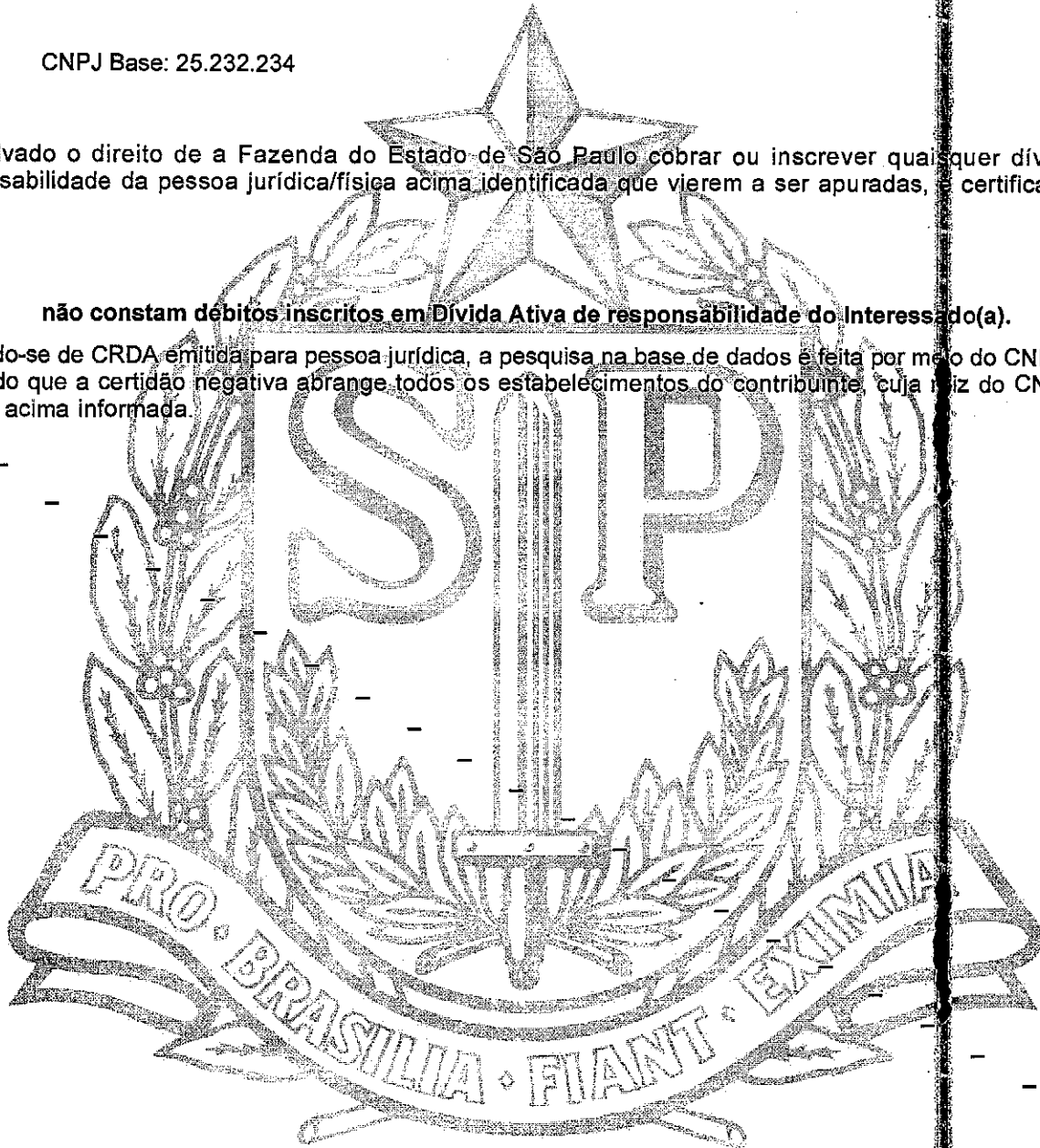
Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 25.232.234

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja razão do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 18189702
Data e hora da emissão 20/03/2018 15:40:22
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Folha 1 de 1

(hora de Brasília)

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

000065

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 25232234/0001-95
Razão Social: ERIKA PIZANI ME
Endereço: R ANGELICA 423 / VILA DA GLORIA / LIMEIRA / SP / 13484-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/04/2018 a 09/05/2018 /

Certificação Número: 2018041012355034680441

Informação obtida em 13/04/2018, às 11:29:35.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

000066



Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



Estabelecimento	
IE: 417.452.400.115 CNPJ: 25.232.234/0001-95 Nome Empresarial: ERIKA PIZANI - ME Nome Fantasia: KASA LOCACOES E EVENTOS Natureza Jurídica: Empresário (Individual)	
Endereço	
Logradouro: RUA ANGELICA Nº: 423 CEP: 13.484-010 Município: LIMEIRA	Complemento: Bairro: VILA DA GLORIA UF: SP
Informações Complementares	
Situação Cadastral: Ativo Ocorrência Fiscal: Ativa Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL Atividade Econômica: Promoção de vendas	Data da Situação Cadastral: 18/07/2016
Informações NF-e	
Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 19/07/2016 Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/07/2010	

A Situação Cadastral ATIVO implica que o estabelecimento está **HABILITADO** a realizar operações como contribuinte do ICMS. A Inscrição Estadual com Situação Cadastral diferente de ATIVO é considerada **NÃO HABILITADA** a realizar operações como contribuinte do ICMS e, portanto, não deve constar em documentos fiscais que acobertem operações com ICMS. Porém, caso possua CNPJ Ativo (consulte site da Receita Federal do Brasil (www.receita.fazenda.gov.br)) poderá ser destinatária de mercadorias, bens e serviços como consumidora final.

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 3.40.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35130730130		18/07/2016	01/07/2016				
NOME COMERCIAL			TIPO JURÍDICO				
ERIKA PIZANI			EMPRESÁRIO (M.E.)				
C.N.P.J.	ENDEREÇO	NÚMERO		COMPLEMENTO			
25.232.234/0001-95	RUA ANGÉLICA	423					
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL		
VILA DA GLÓRIA	LIMEIRA	SP	13484-010	R\$	15.000,00		

OBJETO SOCIAL
SERVIÇOS DE PROMOÇÃO DE VENDAS, DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL; E COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, PARTES E PEÇAS.

EMPRESÁRIO						
NOME						
ERIKA PIZANI						
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA ANGÉLICA			423			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG		
VILA DA GLÓRIA	LIMEIRA	SP	13484-010	257908083		
CPF	CARGO	QUANTIDADE CDTS				
257.329.068-94	EMPRESÁRIO					

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO	
DATA	NÚMERO
06/12/2017	473.052/17-9
ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 18/07/2016 À 31/12/2016.	

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35130730130 DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 08/03/2018



Certidão Simplificada emitida para CLAUDIO ROBERTO ZAMBUZI : 07877596s63. Documento certificado por FLÁVIA REGINA BRITTO GONÇALVES, Secretária Geral de Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesp-online.sp.gov.br sob o número de autenticidade 97840550, sexta-feira, 9 de março de 2018 às 10:16:21.

000068



Busca



Início | Voltar

Consulta Optantes

Data da consulta: 13/04/2018

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 25.232.234/0001-95

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : ERIKA PIZANI

Situação AtualSituação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 18/07/2016**Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI****Períodos Anteriores**Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem****Agendamentos (Simples Nacional)**Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem****Eventos Futuros (Simples Nacional)**Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem****Eventos Futuros (SIMEI)**Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**[Política de Privacidade e Condições de Uso](#)



Locações e Eventos

Locação, Venda e Distribuição de equipamentos de Cozinha, Lavanderia e Utensílios.

000069

Limeira, 13 de Abril de 2018.

A
Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Av. Vitoria, 251 – 1 Andar
Centro
Ruz Machado - PR

Tipo Menor Preço por Item

Objeto: Aquisição de equipamento para lavanderia

Pregao Eletronico: n. 36/2018

Processo: n. 51/2018

DECLARACAO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVO

A empresa Erika Pizani – ME (Kasa Locações e Eventos), CNPJ 25.232.234/0001-95, declara por meio de seu representante autorizado CLAUDIO ROBERTO ZAMBUZI, portador da Carteira de identidade n. 19.442.914 e do CPF 078.775.968-63, DECLARA, sob as penas da lei, que não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:

- 1) Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Publico;
- 2) Que não esta impedida de transacionar com a Administracao Pública;
- 3) Que não foi apenada com rescisão de contrato que por deficiência dos materiais fornecidos, que por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 anos.
- 4) Que não ocorre nas demais condições impeditivas no art. 9 da Lei Federal n. 8.666/93 consolidada pela lei Federal n. 8.8883/94

E que se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprovem a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, paragrafo 2 e do artigo 97 da Lei. 8.666/93, e suas alterações.


Claudio R. Zambuzi
Representante Autorizado RG 19.442.913
Erika Pizani – ME (Kasa Locação e Eventos)



Locações e Eventos

Locação, Venda e Distribuição de equipamentos de Cozinha, Lavanderia e Utensílios.

000070

Limeira, 13 de Abril de 2018.

A
Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Av. Vitoria, 251 – 1 Andar
Centro
Ruz Machado - PR

Tipo Menor Preço por Item

Objeto: Aquisição de equipamento para lavanderia

Pregao Eletronico: n. 36/2018

Processo: n. 51/2018

DECLARACAO DE HABILITACAO E PLENO CONHECIMENTO

A empresa Erika Pizani – ME (Kasa Locações e Eventos), CNPJ 25.232.234/0001-95, sediada a Rua Angelica, 423 – Vila Gloria – Limeira – SP, telefone 19 – 3449.8899, e mail para contato claudiorzzambuzi@outlook.com, neste ato representado pelo Sr. CLAUDIO ROBERTO ZAMBUZI, portador da Carteira de Identidade n. 19.442.913 e do CPF 078.775.968-63, declara sob as penas da lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecido no presente Edital de Pregao Eletronico n. 36/2018, assim como tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

Claudio R. Zambuzi
Representante Autrizado RG 19.442.913
Erika Pizani – ME (Kasa Locação e Eventos)



Locações e Eventos

Locação, Venda e Distribuição de equipamentos de Cozinha, Lavanderia e Utensílios.

000071

Limeira, 13 de Abril de 2018.

A
Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Av. Vitoria, 251 – 1 Andar
Centro
Ruz Machado - PR

Tipo Menor Preço por Item

Objeto: Aquisição de equipamento para lavanderia

Pregao Eletronico: n. 36/2018

Processo: n. 51/2018

DECLARACAO

A empresa Erika Pizani – ME (Kasa Locações e Eventos), CNPJ 25.232.234/0001-95, declara sob as penas da Lei, que, os equipamentos para lavanderia industrial hospitalar estão isento de apresenta Registro junto ao Ministério da Saúde (ANVISA).

Claudio R. Zambuzi
Representante Autorizado RG 19.442.913
Erika Pizani – ME (Kasa Locação e Eventos)



Locações e Eventos

Locação, Venda e Distribuição de equipamentos de Cozinha, Lavanderia e Utensílios.

Limeira, 13 de Abril de 2018.

A
Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Av. Vitória, 251 – 1 Andar
Centro
Ruz Machado - PR

Tipo Menor Preço por Item

Objeto: Aquisição de equipamento para lavanderia

Pregao Eletronico: n. 36/2018

Processo: n. 51/2018

DECLARACAO

A empresa Erika Pizani – ME (Kasa Locações e Eventos), CNPJ 25.232.234/0001-95, declara por meio de seu representante autorizado CLAUDIO ROBERTO ZAMBUZI, portador da Carteira de identidade n. 19.442.914 e do CPF 078.775.968-63, DECLARA, sob as penas da Lei, em cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII, do artigo 7 da Constituição da República, eu não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos e também não emprega menor de quatorze anos, na condição de aprendiz.


Claudio R. Zambuzi
Representante Autorizado RG 19.442.913
Erika Pizani – ME (Kasa Locação e Eventos)



Locações e Eventos

Locação, Venda e Distribuição de equipamentos de Cozinha, Lavanderia e Utensílios.

000073

Limeira, 13 de Abril de 2018.

A
Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Av. Vitoria, 251 – 1 Andar
Centro
Ruz Machado - PR

Tipo Menor Preço por Item

Objeto: Aquisição de equipamento para lavanderia

Pregao Eletronico: n. 36/2018

Processo: n. 51/2018

DECLARACAO

A empresa Erika Pizani – ME (Kasa Locações e Eventos), CNPJ 25.232.234/0001-95, declara por meio de seu representante autorizado CLAUDIO ROBERTO ZAMBUZI, portador da Carteira de identidade n. 19.442.914 e do CPF 078.775.968-63, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como ME, art. 3. Da lei complementar n. 123/2006 e 2006 da lei Municipal n. 1374/2012 e que não esta sujeita a quaisquer dos impedimento do§ 4 do artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido nos artigos 42 e 49 da citada Lei.

Caso venha possuir restrição fiscal nos documentos de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43 § 1, da Lei Complementar n . 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrario, decaira o direito a contratação, estando sujeita as sanções prevista no artigo 81 da Lei Federal n .8.666/93

Claudio R. Zambuzi
Representante Autorizado RG 19.442.913
Erika Pizani – ME (Kasa Locação e Eventos)



Locações e Eventos

Locação, Venda e Distribuição de equipamentos de Cozinha, Lavanderia e Utensílios.

000074

Limeira, 13 de Abril de 2018.

**A
Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Av. Vitória, 251 – 1 Andar
Centro
Ruz Machado - PR**

Tipo Menor Preço por Item

Objeto: Aquisição de equipamento para lavanderia

Pregao Eletronico: n. 36/2018

Processo: n. 51/2018

DECLARACAO

A empresa Erika Pizani – ME (Kasa Locações e Eventos), CNPJ 25.232.234/0001-95, declara por meio de seu representante autorizado CLAUDIO ROBERTO ZAMBUZI, portador da Carteira de identidade n. 19.442.914 e do CPF 078.775.968-63, DECLARA, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário cônjuge, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, conforme Acórdão 2745/2010 do Tribunal de Contas do Paraná e Súmula Vinculante 13, do STF

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo, pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme descrição abaixo:

Art. 199 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.



Locações e Eventos

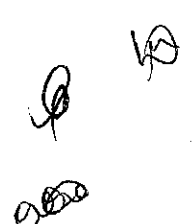
Locação, Venda e Distribuição de equipamentos de Cozinha, Lavanderia e Utensílios.

000075


Claudio R. Zambuzi

Representante Autorizado RG 19.442.913

Erika Pizani - ME (Kasa Locação e Eventos)





Via Rápida Empresa - VRE
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO
JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADDO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e
Inovação



Prefeitura do Município de Limeira

Governo do Estado de São Paulo

É importante saber que:

1. Todos os dados e declarações constantes deste documento são de responsabilidade do proprietário do estabelecimento.
2. Somente as atividades econômicas contidas neste comprovante tem o funcionamento autorizado.
3. Qualquer alteração de dados e condições que determinam a inscrição nos órgãos e expedição deste documento implica na perda de sua validade e regularidade perante os órgãos, e obriga o empresário e/ou empresa jurídica a revalidar as informações e renovar sua solicitação.
4. Os órgãos envolvidos poderão a qualquer momento fiscalizar ou notificar o interessado a comprovar as restrições e/ou condições supramencionadas no documento, de forma que se não atendidas as notificações, poderá ter início procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
5. As taxas devidas de cada órgão deverão ser recolhidas diretamente com os envolvidos e mantidas válidas durante todo o período de vigência do estabelecimento, de acordo com as regras definidas e especificadas pelo órgão.
6. Este documento reflete a situação do licenciamento integrado na data de sua emissão e para confirmar sua validade consulte o site <https://www.jucesp.sp.gov.br/VRE/Home.aspx>.

DADOS DA SOLICITAÇÃO, EMISSÃO E VALIDADE DESTE DOCUMENTO:			
PROTOCOLO/NÚMERO	DATA DA SOLICITAÇÃO	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
823508.2017-90	05/04/2017 15:51:50	05/04/2017 16:05:00	05/04/2018 15:52:00

DADOS DA EMPRESA	
NOME EMPRESARIAL	CNPJ
ERIKA PIZANI - ME	25.232.234/0001-95
NATUREZA JURÍDICA	
213-5. Empresário (Individual)	
ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO	
Rua ANGELICA, 423 VILA DA GLORIA , Limeira - SP CEP 13484010	
ÁREA DO ESTABELECIMENTO	70.75m ²
ÁREA DO IMÓVEL	521.30m ²

ATIVIDADES AUXILIARES LICENCIADAS
Escritório Administrativo

ANÁLISE DE VIABILIDADE

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIMEIRA	
VÁLIDO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO IMÓVEL	DATA DE EMISSÃO: 05/04/2017
TIPO DO IMÓVEL: Imóvel Urbano: 0042009000	
RESTRIÇÕES AO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NO LOCAL INDICADO:	
» Horário de funcionamento permitido, sendo de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 18:00h (oito às dezoito horas) e aos sábados das 8:00 às 12:00h (oito às doze horas), nos termos da Lei nº 1.563/1977 e da Lei nº 1.593/1977.	
» Atividade permitida no local indicado, desde que esteja ciente quanto ao cumprimento da legislação municipal no que diz respeito a regularização do imóvel para atividade pretendida (Habite-se), nos termos da Lei Complementar nº 442/2009 e suas alterações (Plano Diretor).	
» O endereço informado deve ser utilizado exclusivamente para exercício de atividade(s) auxiliar(es), se selecionada(s), ou como	

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIMEIRA

000077

ponto de recebimento de correspondências, não sendo permitido o exercício de atividades econômicas no local.

LICENCIAMENTO INTEGRADO

Secretaria de Estado da Saúde / Vigilância Sanitária

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
05/04/2017	823508201790	05/04/2018

Secretaria de Estado do Meio Ambiente / CETESB

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
05/04/2017	823508201790	05/04/2022

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro que, para o exercício da atividade, não ocorrerá, sem manifestação específica da CETESB: 1. Interferência em Áreas de Preservação Permanente (APP), estabelecidas pela Lei Federal nº 12.651/12; 2. Supressão de vegetação nativa; 3. Corte de árvores nativas isoladas; 4. Movimentação de terra acima de 100 m³ (cem metros cúbicos); 5. A instalação de imóvel rural em situação irregular quanto às exigências da Lei Federal 12651/12 no que se refere à destinação da Reserva Legal obrigatória e inscrição no Cadastro Ambiental Rural - CAR. Para tanto observar o que dispõe o Decreto Federal nº 7.830/12, Decreto Federal nº 8.235/14, Instrução Normativa MMA 02/14 e Decreto Estadual nº 59.261/13. 6. Instalação em Áreas de Proteção aos Mananciais (APM) ou Áreas de Proteção e Recuperação de Mananciais (APRM) da Região Metropolitana da Grande São Paulo". Relação de municípios total ou parcialmente inseridos em APM/APRM: Total Embu-Guaçu, Itapeverica da Serra, Juquitiba, Ribeirão Pires, Rio Grande da Serra e São Lourenço da Serra. Parcialmente Arujá, Biritiba Mirim, Caieiras, Cotia, Diadema, Embu, Ferraz de Vasconcelos, Franco da Rocha, Guarulhos, Mairiporã, Mauá, Mogi das Cruzes, Poá, Salesópolis, Santa Isabel, Santo André, São Bernardo do Campo, São Paulo e Suzano.

Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
05/04/2017	823508201790	05/04/2020

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro que não haverá no estabelecimento manipulação, armazenamento e/ou comercialização de produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas, de acordo com o Decreto Estadual nº 56.819/2011 e Instrução Técnica (IT) nº 42/2014, item 5.1.8.
- » Declaro que não haverá no estabelecimento manipulação, armazenamento e/ou comercialização de líquido inflamável ou combustível em quantidade superior a 1.000 (mil) litros, de acordo com Decreto Estadual nº 56.819/2011 e Instrução Técnica (IT) nº 42/2014, item 5.2.5. Em havendo líquidos inflamáveis ou combustíveis apenas na quantidade permitida, o mesmo estará acondicionado, conforme a Instrução Técnica nº 25/2011.
- » Declaro que não haverá no estabelecimento armazenamento e/ou utilização de gás liquefeito de petróleo (GLP) em quantidade superior a 190 Kg, ou outro gás inflamável em tanques ou cilindros, em qualquer quantidade, de acordo com Decreto Estadual nº 56.819/2011 e Instrução Técnica (IT) nº 42/2014, item 5.2.3. Em havendo GLP até 190 Kg, o mesmo deve estar instalado conforme a Instrução Técnica nº 28/2011.
- » Declaro que o estabelecimento (local onde a atividade econômica é exercida) está situado no interior de um imóvel (edificação) com área construída até 750 m², de acordo com Decreto Estadual nº 56.819/2011 e Instrução Técnica (IT) nº 42/2014, item 5.2.1.
- » Declaro que o estabelecimento (local onde a atividade econômica é exercida) está situado no interior de um imóvel (edificação) com até 3 (três) pavimentos, de acordo com Decreto Estadual nº 56.819/2011 e Instrução Técnica (IT) nº 42/2014, item 5.1.2.
- » Declaro que não haverá subsolo na edificação, e em havendo, o mesmo será utilizado apenas como estacionamento de veículos, de acordo com o Decreto Estadual nº 56.819/2011 e Instrução Técnica (IT) nº 42/2014, Item 5.1.3.
- » Declaro que o estabelecimento não dispõe de serviço de Call Center com mais de 250 (duzentos e cinquenta) funcionários alocados no local, de acordo com Instrução Técnica (IT) nº 42/2014, item 5.2.6., subitem c.
- » Declaro que, no caso do imóvel possuir Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) ou Certificado de Licença do Corpo de

000078

Bombeiros (CLCB) válido estou ciente de que as informações prestadas serão confirmadas junto às Seções de Atividades Técnicas do Corpo de Bombeiro e sendo verificado que os dados estão em desacordo, o licenciamento poderá ser cassado.

- » Declaro que li o conteúdo da cartilha de orientações básicas do Corpo de Bombeiros e tenho ciência de que o imóvel no qual se situa o estabelecimento deve atender às exigências de segurança contra incêndio, de acordo com o Regulamento de Segurança Contra Incêndio definida no Decreto Estadual nº. 56.819/11 e Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiro.
- » Declaro estar ciente de que a licença do estabelecimento poderá ser cassada caso o proprietário ou responsável pelo uso não regularize a edificação (Imóvel como um todo) perante o Corpo de Bombeiros no prazo de 60 dias, de acordo com o Decreto Estadual 56.819/11 e Instrução Técnica nº42/2014.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIMEIRA

DATA EMISSÃO

NÚMERO DE LICENÇA

VALIDADE

05/04/2017

823508201790

05/04/2018



20/03/2018

5530469

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

000079

CERTIDÃO Nº: 8463908

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 19/03/2018, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

ERIKA PIZANI - ME, CNPJ: 25.232.234/0001-95, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos com situação em andamento já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado nº 53/2015.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 20 de março de 2018.

PEDIDO Nº:

5530469





Bolsa de Licitações do Brasil

ANEXO III

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	ERIKA PIZANI ME
Ramo de Atividade:	Serviço de promoção em vendas, comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, comércio atacadista de máquinas e equipamentos
Endereço:	Rua Angelica 432
Complemento:	Bairro: Vila Gloria
Cidade: Limeira	UF: SP
CEP: 13.484.010	CNPJ: 25.232.234/0001-95
Telefone Comercial: 19.3495.0837	Inscrição Estadual: 417.452.00.115
Representante Legal: Erika Pizani	RG: 257.90608-3
E-mail: claudiorzzambuzi@outlook.com	CPF: 257.329.068-94
Resp. Financeiro: Erika Pizani	
E-mail Financeiro: erikapizani@hotmail.com	Telefone: 19-3495.0837
ME/EPP: (x) SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. Tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- v. Pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações do Brasil.

5. (cláusula facultativa - para caso de uso de Célula de Apoio (Corretoras) O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada nos termos



Bolsa de Licitações do Brasil

dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- i. Declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- ii. Apresentar lance de preço;
- iii. Apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- iv. Solicitar informações via sistema eletrônico;
- v. Interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- vi. Apresentar e retirar documentos;
- vii. Solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- viii. Assinar documentos relativos às propostas;
- ix. Emitir e firmar o fechamento da operação; e
- x. Praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

6. O presente Termo de Adesão é válido por 12 meses, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data: _Limeira, 12 de Abril de 2018

Claudio R. Zambuzi – Rep. Autorizado
RG 19.442.913
Erika Pizani - ME



Bolsa de Licitações do Brasil

000082

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL - (LICITANTE DIRETO) INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante: ERIKA PIZANI ME	
CNPJ/CPF: 25.232.234/0001-95	
Operadores	
1	Nome: Erika Pizani
	CPF: 257.329.068-94
	Função: Proprietaria
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail: erikapizne@hotmail.com
2	Nome: Claudio R. Zambuzi
	CPF: 078.775.968-63
	Função: Representante autorizado
	Telefone: 19-3449.8899
	Celular: 19-9.9602-4552
	Fax:
	E-mail:
3	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: Limiera, 13 de Abril de 2018

Claudio R. Zambuzi – Rep. Autorizado
RG 19.442.913
Erika Pizani - ME



Bolsa de Licitações do Brasil

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Pregões Eletrônicos, Pregões Presenciais em formato WEB; Pregões Eletrônicos de Compra Direta, Cotação Eletrônica de Preços:

Não optantes pelo sistema de registro de preços.

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da Bolsa de Licitações do Brasil.

Optantes pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 10% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da Bolsa e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto no sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL. A corretagem será pactuada entre os interessados de acordo com as regras usuais do mercado.

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – EMPRESAS PRIVADAS – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

- Pregões Eletrônicos, Pregões em formato Web ou Cotações Eletrônicas:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor da adjudicação do lote, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da Bolsa de Licitações do Brasil.

4

[Handwritten signature]



Bolsa de Licitações do Brasil

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 10% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA e OUTROS) e cadastro dos inadimplentes da Bolsa e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto no sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL. A corretagem será pactuada entre os interessados de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: Limeira, 13 de Abril de 2018

Claudio R. Zambuzi – Rep. Autorizado
RG 19.442.913
Erika Pizani - ME

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
CRUZ MACHADO-PR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2018
Processo Administrativo Nº 51/2018
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK
Data de Publicação: 23/03/2018 14:54:51

MOVIMENTOS DO PROCESSO

10/04/2018 15:35:59	CADASTRO DE PROPOSTA	COMERCIAL USUAL EIRELI EPP
10/04/2018 15:37:36	CADASTRO DE PROPOSTA	ALIANÇA EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS PARA LAVANDERIA LTDA -
11/04/2018 16:38:36	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ALIANÇA EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS PARA LAVANDERIA LTDA -
12/04/2018 15:02:33	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	COMERCIAL USUAL EIRELI EPP
12/04/2018 15:57:11	CADASTRO DE PROPOSTA	VILMAR LUIZ DE OLIVEIRA EPP
12/04/2018 15:58:26	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	VILMAR LUIZ DE OLIVEIRA EPP
12/04/2018 16:26:16	CADASTRO DE PROPOSTA	L. F. SILVA MAQUINA - ME
12/04/2018 16:26:21	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	L. F. SILVA MAQUINA - ME
12/04/2018 16:28:38	CADASTRO DE PROPOSTA	MALTEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MAQUINAS LTDA
12/04/2018 16:33:04	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MALTEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MAQUINAS LTDA
12/04/2018 17:39:05	CADASTRO DE PROPOSTA	ROCHA MOREIRA EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI
12/04/2018 17:47:11	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ROCHA MOREIRA EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI
13/04/2018 08:34:00	CADASTRO DE PROPOSTA	ERIKA PIZANI - ME

LOTE 1 - HABILITAÇÃO

Lote: 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: GUARA	Modelo: LHH 30
Descrição: LAVADORA HORIZONTAL HOSPITALAR COM BARREIRA - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: COM BARREIRA ANTI - INFECCÃO, CAPACIDADE PARA 30 KG, CESTO INTERNO E EXTERNO EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL, COMO TAMBÉM PROTEÇÃO DOS MECANISMOS E COIFA EM AÇO INOX AISI-304, TRANSMISSÃO ATRAVÉS DE POLIAS E CORREIAS EM V, ACIONAMENTO ATRAVÉS DE MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO NA TENSÃO 220 volts.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 19.492,00	Valor Total: 19.492,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ERIKA PIZANI - ME	052 25.232.234/0001-95	24.850,00	19.492,00	Sim
2 ROCHA MOREIRA EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI	081 26.342.270/0001-74	24.858,00	19.500,00	Sim
3 ALIANÇA EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS PARA	009 19.294.988/0001-77	24.858,50	20.999,00	Sim
4 MALTEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS	091 05.731.915/0001-90	24.858,50	22.000,00	Não
5 L. F. SILVA MAQUINA - ME	050 07.859.420/0001-77	24.800,00	22.999,99	Sim
6 VILMAR LUIZ DE OLIVEIRA EPP	040 11.016.635/0001-01	24.858,00	24.858,00	Sim
7 COMERCIAL USUAL EIRELI EPP	038 14.050.075/0001-91	45.000,00	45.000,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

000086

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
CRUZ MACHADO-PR**

23/03/2018 14:54:50	PUBLICADO		
23/03/2018 16:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
13/04/2018 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
13/04/2018 09:31:38	DISPUTA		
13/04/2018 09:31:38	LANCE	ERIKA PIZANI - ME	24.850,00
13/04/2018 09:31:38	LANCE	COMERCIAL USUAL EIRELI EPP	45.000,00
13/04/2018 09:31:38	LANCE	ALIANÇA EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS PARA LAVANDERIA LTDA - ME	24.858,50
13/04/2018 09:31:38	LANCE	VILMAR LUIZ DE OLIVEIRA EPP	24.858,00
13/04/2018 09:31:38	LANCE	L. F. SILVA MAQUINA - ME	24.800,00
13/04/2018 09:31:38	LANCE	MALTEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA	24.858,50
13/04/2018 09:31:38	LANCE	ROCHA MOREIRA EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI	24.858,00
13/04/2018 09:33:30	LANCE	MALTEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA	24.700,00
13/04/2018 09:34:01	LANCE	ALIANÇA EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS PARA LAVANDERIA LTDA - ME	24.799,11
13/04/2018 09:34:43	LANCE	ERIKA PIZANI - ME	24.699,00
13/04/2018 09:35:29	LANCE	MALTEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA	24.600,00
13/04/2018 09:35:57	LANCE	ALIANÇA EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS PARA LAVANDERIA LTDA - ME	24.698,11
13/04/2018 09:36:51	LANCE	ERIKA PIZANI - ME	24.599,00
13/04/2018 09:38:06	LANCE	L. F. SILVA MAQUINA - ME	24.500,00
13/04/2018 09:38:56	PRÉ-RANDÔMICO		
13/04/2018 09:38:56	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O lote entrará em RANDÔMICO em 5 minutos.			
13/04/2018 09:39:46	LANCE	MALTEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA	24.300,00
13/04/2018 09:41:06	LANCE	ALIANÇA EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS PARA LAVANDERIA LTDA - ME	24.499,00
13/04/2018 09:41:28	LANCE	L. F. SILVA MAQUINA - ME	24.498,00
13/04/2018 09:42:06	LANCE	ALIANÇA EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS PARA LAVANDERIA LTDA - ME	24.497,11
13/04/2018 09:42:16	LANCE	ALIANÇA EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS PARA LAVANDERIA LTDA - ME	24.490,00
13/04/2018 09:42:18	LANCE	ERIKA PIZANI - ME	24.295,00
13/04/2018 09:42:26	LANCE	L. F. SILVA MAQUINA - ME	24.200,00
13/04/2018 09:43:22	LANCE	ALIANÇA EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS PARA LAVANDERIA LTDA - ME	24.199,11
13/04/2018 09:43:24	LANCE	MALTEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA	24.100,00
13/04/2018 09:43:33	LANCE	L. F. SILVA MAQUINA - ME	24.150,00
13/04/2018 09:43:33	LANCE	ALIANÇA EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS PARA LAVANDERIA LTDA - ME	24.099,11
13/04/2018 09:43:36	LANCE	ALIANÇA EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS PARA LAVANDERIA LTDA - ME	24.098,11
13/04/2018 09:43:39	LANCE	ALIANÇA EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS PARA LAVANDERIA LTDA - ME	24.097,11
13/04/2018 09:43:39	LANCE	L. F. SILVA MAQUINA - ME	24.000,00
13/04/2018 09:43:42	LANCE	ALIANÇA EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS PARA LAVANDERIA LTDA - ME	24.096,11
13/04/2018 09:43:44	LANCE	ALIANÇA EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS PARA LAVANDERIA LTDA - ME	23.999,11
13/04/2018 09:43:47	LANCE	ALIANÇA EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS PARA LAVANDERIA LTDA - ME	23.998,11
13/04/2018 09:43:51	LANCE	ALIANÇA EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS PARA LAVANDERIA LTDA - ME	23.997,11
13/04/2018 09:43:52	LANCE	ALIANÇA EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS PARA LAVANDERIA LTDA - ME	23.949,00
13/04/2018 09:43:56	LANCE	ALIANÇA EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS PARA LAVANDERIA LTDA - ME	23.924,00
13/04/2018 09:43:56	TEMPO RANDÔMICO		
13/04/2018 09:44:00	LANCE	ALIANÇA EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS PARA LAVANDERIA LTDA - ME	23.899,00
13/04/2018 09:44:04	LANCE	ALIANÇA EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS PARA LAVANDERIA LTDA - ME	23.874,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
CRUZ MACHADO-PR

000087

13/04/2018 09:44:08	LANCE	ALIANÇA EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS PARA LAVANDERIA LTDA - ME	23.849,00
13/04/2018 09:44:11	LANCE	ALIANÇA EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS PARA LAVANDERIA LTDA - ME	23.824,00
13/04/2018 09:44:12	LANCE	L. F. SILVA MAQUINA - ME	23.800,00
13/04/2018 09:44:14	LANCE	ALIANÇA EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS PARA LAVANDERIA LTDA - ME	23.799,00
13/04/2018 09:44:16	LANCE	ERIKA PIZANI - ME	23.890,00
13/04/2018 09:44:17	LANCE	ALIANÇA EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS PARA LAVANDERIA LTDA - ME	23.749,00
13/04/2018 09:44:20	LANCE	ALIANÇA EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS PARA LAVANDERIA LTDA - ME	23.699,00
13/04/2018 09:44:23	LANCE	ALIANÇA EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS PARA LAVANDERIA LTDA - ME	23.649,00
13/04/2018 09:44:25	LANCE	ALIANÇA EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS PARA LAVANDERIA LTDA - ME	23.599,00
13/04/2018 09:44:28	LANCE	ALIANÇA EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS PARA LAVANDERIA LTDA - ME	23.549,00
13/04/2018 09:44:29	LANCE	ERIKA PIZANI - ME	23.700,00
13/04/2018 09:44:31	LANCE	ALIANÇA EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS PARA LAVANDERIA LTDA - ME	23.499,00
13/04/2018 09:44:32	LANCE	MALTEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA	23.600,00
13/04/2018 09:44:33	LANCE	ALIANÇA EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS PARA LAVANDERIA LTDA - ME	23.449,00
13/04/2018 09:44:36	LANCE	ALIANÇA EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS PARA LAVANDERIA LTDA - ME	23.399,00
13/04/2018 09:44:37	LANCE	ALIANÇA EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS PARA LAVANDERIA LTDA - ME	23.299,11
13/04/2018 09:44:40	LANCE	ALIANÇA EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS PARA LAVANDERIA LTDA - ME	23.199,11
13/04/2018 09:44:43	LANCE	MALTEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA	23.000,00
13/04/2018 09:44:43	LANCE	ALIANÇA EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS PARA LAVANDERIA LTDA - ME	23.049,11
13/04/2018 09:44:44	LANCE	ROCHA MOREIRA EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI	23.200,00
13/04/2018 09:44:46	LANCE	ALIANÇA EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS PARA LAVANDERIA LTDA - ME	22.999,11
13/04/2018 09:44:46	LANCE	ERIKA PIZANI - ME	23.440,00
13/04/2018 09:44:50	LANCE	ALIANÇA EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS PARA LAVANDERIA LTDA - ME	22.989,11
13/04/2018 09:44:50	LANCE	ALIANÇA EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS PARA LAVANDERIA LTDA - ME	22.949,00
13/04/2018 09:44:51	LANCE	ROCHA MOREIRA EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI	22.500,00
13/04/2018 09:44:56	LANCE	MALTEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA	22.800,00
13/04/2018 09:44:58	LANCE	ALIANÇA EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS PARA LAVANDERIA LTDA - ME	22.499,00
13/04/2018 09:45:02	LANCE	ALIANÇA EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS PARA LAVANDERIA LTDA - ME	22.399,11
13/04/2018 09:45:04	LANCE	ROCHA MOREIRA EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI	22.400,00
13/04/2018 09:45:05	LANCE	ALIANÇA EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS PARA LAVANDERIA LTDA - ME	22.349,11
13/04/2018 09:45:06	LANCE	MALTEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA	22.300,00
13/04/2018 09:45:07	LANCE	ALIANÇA EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS PARA LAVANDERIA LTDA - ME	22.222,00
13/04/2018 09:45:08	LANCE	ROCHA MOREIRA EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI	22.200,00
13/04/2018 09:45:14	LANCE	ROCHA MOREIRA EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI	22.020,00
13/04/2018 09:45:14	LANCE	ALIANÇA EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS PARA LAVANDERIA LTDA - ME	22.149,00
13/04/2018 09:45:16	LANCE	ALIANÇA EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS PARA LAVANDERIA LTDA - ME	21.949,00
13/04/2018 09:45:20	LANCE	ALIANÇA EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS PARA LAVANDERIA LTDA - ME	21.899,00
13/04/2018 09:45:22	LANCE	MALTEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA	22.000,00
13/04/2018 09:45:23	LANCE	ALIANÇA EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS PARA LAVANDERIA LTDA - ME	21.849,00
13/04/2018 09:45:28	LANCE	ALIANÇA EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS PARA LAVANDERIA LTDA - ME	21.799,00
13/04/2018 09:45:28	LANCE	ROCHA MOREIRA EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI	21.500,00
13/04/2018 09:45:30	LANCE	ALIANÇA EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS PARA LAVANDERIA LTDA - ME	21.499,00
13/04/2018 09:45:33	LANCE	ALIANÇA EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS PARA LAVANDERIA LTDA - ME	21.474,00
13/04/2018 09:45:36	LANCE	ALIANÇA EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS PARA LAVANDERIA LTDA - ME	21.444,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
CRUZ MACHADO-PR**

13/04/2018 09:45:39	LANCE	ALIANÇA EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS PARA LAVANDERIA LTDA - ME	21.399,00
13/04/2018 09:45:42	LANCE	ROCHA MOREIRA EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI	21.200,00
13/04/2018 09:45:46	LANCE	ALIANÇA EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS PARA LAVANDERIA LTDA - ME	21.199,00
13/04/2018 09:45:54	LANCE	ROCHA MOREIRA EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI	21.100,00
13/04/2018 09:46:00	LANCE	ALIANÇA EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS PARA LAVANDERIA LTDA - ME	21.099,00
13/04/2018 09:46:06	LANCE	ROCHA MOREIRA EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI	21.020,00
13/04/2018 09:46:10	LANCE	ALIANÇA EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS PARA LAVANDERIA LTDA - ME	21.019,00
13/04/2018 09:46:18	LANCE	ROCHA MOREIRA EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI	21.000,00
13/04/2018 09:46:22	LANCE	ALIANÇA EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS PARA LAVANDERIA LTDA - ME	20.999,00
13/04/2018 09:46:59	LANCE	ROCHA MOREIRA EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI	20.500,00
13/04/2018 09:47:05	LANCE	ERIKA PIZANI - ME	20.998,00
13/04/2018 09:47:30	LANCE	ERIKA PIZANI - ME	20.490,00
13/04/2018 09:47:41	LANCE	ROCHA MOREIRA EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI	20.350,00
13/04/2018 09:48:15	LANCE	ERIKA PIZANI - ME	20.349,00
13/04/2018 09:48:20	LANCE	L. F. SILVA MAQUINA - ME	22.999,99
13/04/2018 09:48:21	LANCE	ROCHA MOREIRA EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI	20.300,00
13/04/2018 09:49:52	LANCE	ERIKA PIZANI - ME	20.298,50
13/04/2018 09:49:58	LANCE	ROCHA MOREIRA EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI	20.250,00
13/04/2018 09:50:47	LANCE	ERIKA PIZANI - ME	20.249,00
13/04/2018 09:50:56	LANCE	ROCHA MOREIRA EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI	20.200,00
13/04/2018 09:52:13	LANCE	ERIKA PIZANI - ME	20.197,00
13/04/2018 09:52:20	LANCE	ROCHA MOREIRA EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI	20.100,00
13/04/2018 09:53:11	LANCE	ERIKA PIZANI - ME	20.099,00
13/04/2018 09:53:20	LANCE	ROCHA MOREIRA EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI	20.000,00
13/04/2018 09:55:35	LANCE	ERIKA PIZANI - ME	19.999,00
13/04/2018 09:55:45	LANCE	ROCHA MOREIRA EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI	19.950,00
13/04/2018 09:56:15	LANCE	ERIKA PIZANI - ME	19.942,00
13/04/2018 09:56:25	LANCE	ROCHA MOREIRA EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI	19.900,00
13/04/2018 09:57:12	LANCE	ERIKA PIZANI - ME	19.898,00
13/04/2018 09:57:19	LANCE	ROCHA MOREIRA EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI	19.500,00
13/04/2018 09:58:34	LANCE	ERIKA PIZANI - ME	19.492,00
13/04/2018 09:59:57	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é ERIKA PIZANI - ME			
13/04/2018 09:59:57	HABILITAÇÃO		



PREGOEIRO: VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
CRUZ MACHADO-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2018
Processo Administrativo Nº 51/2018
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK
Data de Publicação: 23/03/2018 14:54:51

				TOTAL DO PROCESSO: 19.492,00
ERIKA PIZANI - ME		25.232.234/0001-95	19.492,00	
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 052	19.492,00	Total: 19.492,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: GUARA	Modelo: LHH 30	
Descrição: LAVADORA HORIZONTAL HOSPITALAR COM BARREIRA - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: COM BARREIRA ANTI - INFECÇÃO, CAPACIDADE PARA 30 KG, CESTO INTERNO E EXTERNO EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL, COMO TAMBÉM PROTEÇÃO DOS MECANISMOS E COIFA EM AÇO INOX AISI-304, TRANSMISSÃO ATRAVÉS DE POLIAS E CORREIAS EM V, ACIONAMENTO ATRAVÉS DE MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO NA TENSÃO 220 volts.				
Quantidade: 1	Valor Unit.: 19.492,00		Total Item: 19.492,00	



PREGOEIRO: VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK



Prefeitura Municipal de Cruz Machado-PR

Avenida Vitória, 251, Centro, Cruz Machado/PR

Telefone: (42) 3554.1222

CNPJ nº 76.339.688/0001-09

PARECER JURÍDICO

000090

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

Nº: 36/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 51/2018

OBJETO: Aquisição de máquina de lavar hospitalar.

Cuida o presente parecer de consulta formulada pela Comissão de Licitação e Contratos do Município de Cruz Machado, sobre homologação do processo licitatório realizado, o qual tem como finalidade a aquisição de uma lavadora horizontal hospitalar, destinada para o uso da lavanderia do Hospital Municipal Santa Terezinha.

É O RELATÓRIO

Em análise ao presente processo, verifica-se que o mesmo procedeu-se em conformidade com a Lei Federal 10.520 de 2002 e 8.666 de 1993, tendo os proponentes participantes cumprido na totalidade as condições afixadas no respectivo edital.

Como concluso, reitero a regularidade do presente processo licitatório.

Este é o parecer, *s.m.j.*, ficando, no entanto, submetido a apreciação superior para quaisquer considerações, com ênfase no sentido de que o processo em apreço encontra-se, portanto, dentro das formalidades legais até o presente momento, conforme consta nos autos.

ISTO POSTO, é o Parecer

Cruz Machado, PR, 16 de abril de 2018.


SUSANE LEA KONELL
OAB/PR 16.474
PROCURADORA DO MUNICIPIO

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitória, 251
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 55/2018
Processo de Licitação: 51/2018
Data do Processo: 22/03/2018

Folha: 1/1

000091

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, EUCLIDES PASA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 51/2018
- b) Licitação Nr.: 36/2018-PE
- c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
- d) Data Homologação: 02/05/2018
- e) Objeto da Licitação : É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária para aquisição de uma lavadora horizontal hospitalar, destinada para a lavanderia do Hospital Santa Terezinha desta municipalidade, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) Unid. Quantidade Descoto (%) Preço Unitário Total do Item

ERIKA PIZANI (12609)

1	LAVADORA HORIZONTAL HOSPITALAR COM BARREIRA - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: COM BARREIRA ANTI - INFECÇÃO, CAPACIDADE PARA 30 KG, CESTO INTERNO E EXTERNO EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL, COMO TAMBÉM PROTEÇÃO DOS MECANISMOS E COIFA EM AÇO INOX AISI-304, TRANSMISSÃO ATRAVÉS DE POLIAS E CORREIAS EM V, ACIONAMENTO ATRAVÉS DE MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO NA TENSÃO 220 volts. - Marca: GUARA LHH 30	UN	1,00	0,0000	19.492,00	19.492,00
---	--	----	------	--------	-----------	-----------

Total do Fornecedor: 19.492,00

Total Geral: 19.492,00

Cruz Machado, 2 de Maio de 2018.


PREFEITO MUNICIPAL

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitória, 251
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 55/2018
Processo de Licitação: 51/2018
Data do Processo: 22/03/2018

Folha: 1/2

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

000092

O(a) Prefeito Municipal, EUCLIDES PASA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 51/2018
b) Licitação Nr.: 36/2018-PE
c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação: 02/05/2018
e) Data da Adjudicação: 02/05/2018 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação : É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária para aquisição de uma lavadora horizontal hospitalar, destinada para a lavanderia do Hospital Santa Terezinha desta municipalidade, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Unid.	Qtidade	Descto (%)	(em Reais R\$)	
				Preço Unitário	Total do Item
<u>ERIKA PIZANI (12609)</u>					
1 LAVADORA HORIZONTAL HOSPITALAR COM BARREIRA - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: COM BARREIRA ANTI - INFECÇÃO, CAPACIDADE PARA 30 KG, CESTO INTERNO E EXTERNO EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL, COMO TAMBÉM PROTEÇÃO DOS MECANISMOS E COIFA EM AÇO INOX AISI-304, TRANSMISSÃO ATRAVÉS DE POLIAS E CORREIAS EM V, ACIONAMENTO ATRAVÉS DE MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO NA TENSÃO 220 volts. - Marca: GUARA LHH 30	UN	1,00	0,0000	19.492,00	19.492,00
				Total do Fornecedor:	19.492,00
				Total Geral:	19.492,00

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitória, 251
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 55/2018
Processo de Licitação: 51/2018
Data do Processo: 22/03/2018

Folha: 2/2

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

000093

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.014.4.4.90.52.00.00.00.00 (119) Saldo: 100.000,00

Cruz Machado, 2 de Maio de 2018.